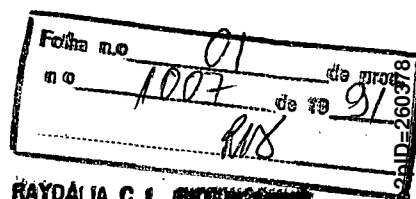
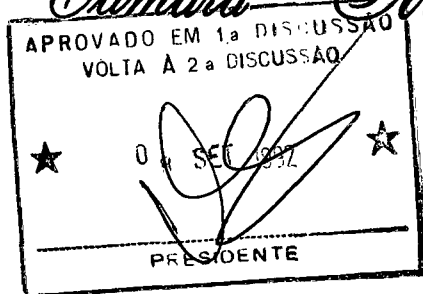




Câmara Municipal de São Paulo



RAYDÁLIA C. L. BITENCOURT
Aux. Legislativa

LIDO HOJE PROJETO DE LEI 141 /91

AS COMISSÕES DE: 10 ABR 1991

- Constituição e Justiça;
- Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente;
- Educação, Cultura e Esportes;

[Signature]
PRESIDENTE

Dispõe sobre a preservação do outeiro da Freguesia do Ó, através da inclusão de imóveis de interesse histórico na Zona de Uso ZB-200 e da delimitação de perímetro de proteção das visuais da área com restrições de gabarito. Preserva também o Instituto das Mestras Pias Filipinas e o Seminário Cura D'Árs.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1.º - O outeiro da Freguesia do Ó passa a ser considerado, para todos os efeitos legais, como patrimônio histórico, cultural, ambiental e paisagístico, especialmente protegido, nos termos das Leis 8.328/75 e 9.725/84.

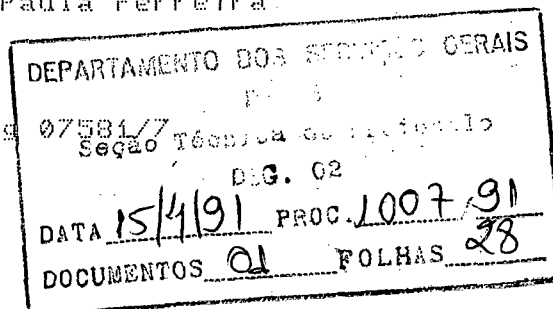
Art. 2.º - Fica estabelecida como área de proteção do outeiro da Freguesia do Ó aquela definida pelo seguinte perímetro: começa na confluência da Rua Pedroso Xavier com Rua Diogo Domingues, segue pela Rua Diogo Domingues, Avenida Santa Marina, Rua Enéias Luís Carlos Barbanti, Rua Ílrio de Lamare, Praça Manoel Antunes, Rua Bruno Bertucci, segmento 1-2 (divisa do lote 34 da Quadra 148 com espaço livre do Setor Fiscal 104 da Planta Genérica de Valores), linha de transmissão de energia elétrica, Avenida Paula Ferreira, Rua Comandante Ferreira Carneiro, Rua Chico de Paula, Avenida Itaberaba, Rua Javoraú, Viela Fernandes, rua Pedroso Xavier, até o ponto inicial.

Parágrafo único: No perímetro descrito no "caput" deste artigo o gabarito máximo de altura das edificações será de 12m (doze metros).

Art. 3.º - Ficam enquadrados na Zona de Uso ZB-200, nos termos da Lei 8.328/75 os seguintes imóveis de interesse histórico e paisagístico:

RUA ANTONIETA LEITÃO - Cadlog 01508/3
n. 103 (S104, 0132, L05) esq. c/ Av. Paula Ferreira
286 (S104, 0132, L10)

RUA ANTONIO DE SOUZA FERREIRA - Cadlog 07581/7
n. 32 (S104, 0135, L13)



Ao DT. 6
10/4 1991
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-Subst.
A.T.M.

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 04/04/1991
pagina 39 coluna 13/25
Conferido: [assinatura]

A DSG 02
PROTOCOLAR E AUTUAR
10/04 1991
JOSÉ VICENTE LARUCCI
Chefe de Seção Técnica IV

224
224

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02027 e fôlha de informação sob
n.º 28 115/4.1991 a 1
MAYDIA S. L. BITENCOURT
Aux. Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de	prec.
n.º	1007	de	10 91
RS			

RAYDÁLIA C. L. BITENCOURT
Aux. Legislativo

RUA DA BICA - Cadlog 03357/0

- n. 51 (S104, Q127, L29)
- n. 55 (S104, Q127, L22)
- n. 65 (S104, Q127, L18)
- n. 79 (S104, Q127, L19)

RUA CHICO DE PAULA - Cadlog 04892/5

- n. 61 (S104, Q119, L04)
- n. 67 (S104, Q119, L05) esq. c/ Rua Cel. Tristão, s/n

AVENIDA ITABERABA - Cadlog 09420/0

- n. 15 (S104, Q127, L31)
- n. 17 (S104, Q127, L05)
- n. 23 (S104, Q127, L06) e Rua Cel. Tristão s/n
- n. 29 (S104, Q127, L26)
- n. 39 (S104, Q127, L32)
- n. 45 (S104, Q127, L09) e Rua Cel. Tristão, s/n
- n. 55 (S104, Q127, L10)
- n. 61 (S104, Q127, L11)
- n. 67 (S104, Q127, L12)
- n. 69 (S104, Q127, L13)
- n. 87 (S104, Q127, L14)
- n. 99 (S104, Q127, L15)
- n. 109 (S104, Q127, L16)
- n. 125 (S104, Q127, L28) esq. c/Rua da Bica
- n. 135 (S104, Q119, L09) esq. c/ Rua da Bica e Rua Cel. Tristão s/n
- n. 185 (S104, Q119, L08) esq. c/ Rua Chico de Paula
- n. 26 (S104, Q128, L04) e Largo da Matriz Velha
- n. 30 (S104, Q128, L03)
- n. 36 (S104, Q128, L12) e Rua Piqueri s/n
- n. 42 (S104, Q128, L13) e Rua Piqueri s/n
- n. 54 (S104, Q128, L02) e Rua Piqueri s/n
- n. 64 (S104, Q128, L02) e Rua Piqueri s/n
- n. 66 (S104, Q128, L01) esq. c/ Rua Piqueri s/n

RUA JESUINO DE BRITO - Cadlog 10075/7

- n. 29 (S104, Q136, L57)
- n. 36 (S104, Q135, L15)
- n. 44 (S104, Q135, L14)
- n. 50 (S104, Q135, L07)
- n. 52 (S104, Q135, L06)
- n. 58 (S104, Q135, L05)
- n. 66 (S104, Q135, L18)
- n. 86 (S104, Q135, L17) esq. c/ Rua Antonio de Souza Ferreira



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	1007	de 1991
Ass. Legislativo		

RUA JOÃO ALVES - Cadlog 10125/7

- n. 175 (S104, Q136, L100)
- n. 127 (S104, Q136, L101)
- n. 135 (S104, Q136, L107)
- n. 145 (S101, Q136, L108)
- n. 151 (S104, Q136, L179 a 182)
- n. 155 (S104, Q136, L156)
- n. 159 (S104, Q136, L157)
- n. 165 (S104, Q136, L150)
- n. 173 (S104, Q136, L151)
- n. 179 (S104, Q136, L169)
- n. 181 (S104, Q136, L170)
- n. 183 (S104, Q136, L171)
- n. 185 (S104, Q136, L67)
- n. 191 (S104, Q136, L68)
- n. 199 (S104, Q136, L38)
- n. 201 (S104, Q136, L39, 40, 41, 43, 44, 45, 63, 174 e 175)
- n. 203 (S104, Q136, L46)
- n. 209 (S104, Q136, L47)
- n. 211 (S104, Q136, L190)
- n. 219 (S104, Q136, L191)

RUA JOSÉ DE SIQUEIRA - Cadlog 11199/6

- n. 32 (S104, Q126, L08)
- n. 42 (S104, Q126, L09)

RUA MANUEL DE ARZÃO - Cadlog 12660/8

s/n (S76, Q160, L93) (Seminário Cura Dárs) e Rua Antonio Pires s/n

LARGO DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO Ó - Cadlog 13725/1

- n. 1 (S104, Q135, L03) esq. c/ Largo da Matriz Velha s/n
- n. 7 (S104, Q135, L03)
- n. 11 (S104, Q135, L03)
- n. 19 (S104, Q135, L03)
- n. 23 (S104, Q135, L03)
- n. 31 (S104, Q135, L03)
- n. 33 (S104, Q135, L03)
- n. 37 (S104, Q135, L03)
- n. 41 (S104, Q135, L09)
- n. 43 (S104, Q135, L09)
- n. 45 (S104, Q135, L10)
- n. 47 (S104, Q135, L10)
- n. 51 (S104, Q135, L11)
- n. 55 (S104, Q135, L12) esq. c/Rua Antonio de Souza Ferreira s/n
- n. 91 (S104, Q134, L01) esq. c/ Rua Antonio de Souza Ferreira s/n
- n. 121 (S104, Q134, L11 a 16) e Rua Jesuino de Brito 138
- n. 123 (S104, Q134, L11 a 16) e Rua Jesuino de Brito 138
- n. 127 (S104, Q134, L11 a 16) e Rua Jesuino de Brito 138
- n. 131 (S104, Q134, L11 a 16) e Rua Jesuino de Brito 138
- n. 139 (S104, Q134, L18)



Câmara Municipal de São Paulo

ANDRÉ C. L. BITENCOURT
Aux. Legislativo

- n. 145 (S104, Q134, L07)
- n. 151 (S104, Q134, L06) esq. c/ Rua Anastácio de Souza Pinto 484
- n. 169 (S104, Q132, L01) Rua Anastácio de Souza Pinto s/n e Rua Antonieta Leitão s/n
- n. 203 (S104, Q132, L02)
- n. 215 (S104, Q132, L02)
- n. 225 (S104, Q132, L02)
- s/n (S104, Q133, L01) (Igreja de Nossa senhora do ó)
- n. 72 (S104, Q126, L14) esq. c/ Rua Cel. Tristão 21
- n. 74 (S104, Q126, L06)
- n. 86 (S104, Q126, L06)
- n. 92 (S104, Q126, L05)
- n. 98 (S104, Q126, L04) esq. c/ Rua José de Siqueira 20 e 30
- n. 124 (S104, Q125, L25) esq. c/ Rua José de Siqueira s/n e Rua da Bica s/n
- n. 134 (S104, Q125, L09)
- n. 144 (S104, Q125, L03)
- n. 152 (S104, Q125, L21)
- n. 168 (S104, Q125, L07)
- n. 170 (S104, Q125, L08)
- n. 172 (S104, Q125, L08)
- n. 182 (S104, Q125, L15) esq.c/Rua Anastácio de Souza Pinto 72e84
- n. 188 (S104, Q125, L15) esq.c/R. anastácio de souza Pinto 72 e 84

LARGO DA MATRIZ VELHA - Cadlog 13726/0

- n. 15 (S104, Q136, L49)
- n. 17 (S104, Q136, L50)
- n. 27 (S104, Q136, L51)
- n. 31 (S104, Q136, L143)
- n. 31F (S104, Q136, L144)
- n. 33 (S104, Q136, L69)
- n. 37 (S104, Q136, L145)
- n. 39 (S104, Q136, L146)
- n. 43 (S104, Q136, L192)
- n. 63 (S104, Q136, L188)
- n. 69 (S104, Q136, L189) esq. c/ Rua Jesuíno de Brito s/n
- n. 89 (S104, Q135, L16) esq. c/ Rua Jesuíno de Brito s/n
- n. 119 (S104, Q127, L01) esq. c/ Largo da Matriz Nossa Senhora do ó, s/n, Rua Cel. Tristão 119F
- n. 127 (S104, Q127, L02) e Rua Cel. Tristão 46
- n. 129 (S104, Q127, L02) e Rua Cel. Tristão 46
- n. 133 (S104, Q127, L03) e Rua Cel. Tristão s/n
- n. 26 (S104, Q128, L11) esq. c/ Rua João Alves s/n e Rua Piqueri
- n. 34 (S104, Q128, L10) e Rua Piqueri s/n
- n. 36 (S104, Q128, L09) e Rua Piqueri s/n
- n. 42 (S104, Q128, L08) e Rua Piqueri s/n
- n. 48 (S104, Q128, L07) e Rua Piqueri s/n
- n. 54 (S104, Q128, L06) e Rua Piqueri s/n
- n. 62 (S104, Q128, L05) e Rua Piqueri s/n



Câmara Municipal de São Paulo

Forma n.º 03 do proc.
n.º 1007 de 18/91
RAYDÁLIA C. L. BITENCOURT
Aux. Legislativo

AVENIDA PAULA FERREIRA - Cadlog 15626/4
n. 19 (S104, Q132, L07) e Rua Antonieta Leitão, 226, 258 e 266
n. 31 (S104, Q132, L08) e Rua Antonieta Leitão, 270
n. 43 (S104, Q132, L11)
n. 45 (S104, Q132, L09) e Rua Antonieta Leitão, 276

RUA CORONEL TRISTÃO - Cadlog 19172/8
n. 25 (S104, Q126, L15)
n. 39 (S104, Q126, L16)
n. 16 (S104, Q127, L30)
n. 22 (S104, Q127, L30)
n. 28 (S104, Q127, L24)
n. 44 (S104, Q127, L27)
n. 48 (S104, Q127, L33)
n. 58 (S104, Q127, L21)
n. 64 (S104, Q127, L20)

RUA DR. VAZ DO AMARAL - Cadlog 19517/0
s/n (S76, Q435, L01) (Instituto das Mestras Pias Filipinas), Rua
Thomas Ramos Jordão e Rua Mestras Pias
Filipini.

Art. 4^o - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Maurício Faria

Maurício Faria - vereador PT



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	de proc.
n.º	1007	de 1991
RAYDALLA C. L. BITENCOURT Aux. Legislativo		

JUSTIFICATIVA

O objetivo básico do presente Projeto de Lei é a preservação do outeiro da Freguesia do ó, devido às suas nítidas qualidades histórico-ambientais e às relações mantidas com o próprio bairro e com a cidade.

O bairro da Freguesia do ó é o mais antigo da cidade de São Paulo, e sua formação data do século XVI, sendo o outeiro a primeira área a ser ocupada representando assim documento das transformações do processo de evolução urbana de São Paulo.

O Legislativo deve defender as raízes dos bairros de São Paulo através da preservação de sua história. A proteção legal da mancha urbana do outeiro da Freguesia do ó, que ainda se apresenta relativamente íntegra em comparação à sua conformação original é uma medida que pretende iniciar esse processo.

As construções componentes da área a ser protegida são basicamente, construções modestas. Entre o casario hoje existente, encontra-se uma residência do último quartel do século passado, de característica ainda colonial, casas do início do período eclético, situadas na praça da Matriz Nova, outras residências e sobrados com comércio no térreo e uso residencial no segundo pavimento, cujas datas de construção estão entre as décadas de 20 e 50. De um modo geral estas construções mantêm quase inalterada a escala primitiva do ambiente urbano que se pretende conservar.

O gabarito das construções da encosta do morro é predominantemente de casas térreas ou de dois pavimentos, notando-se alguns edifícios de grande altura que agridem todo o conjunto.

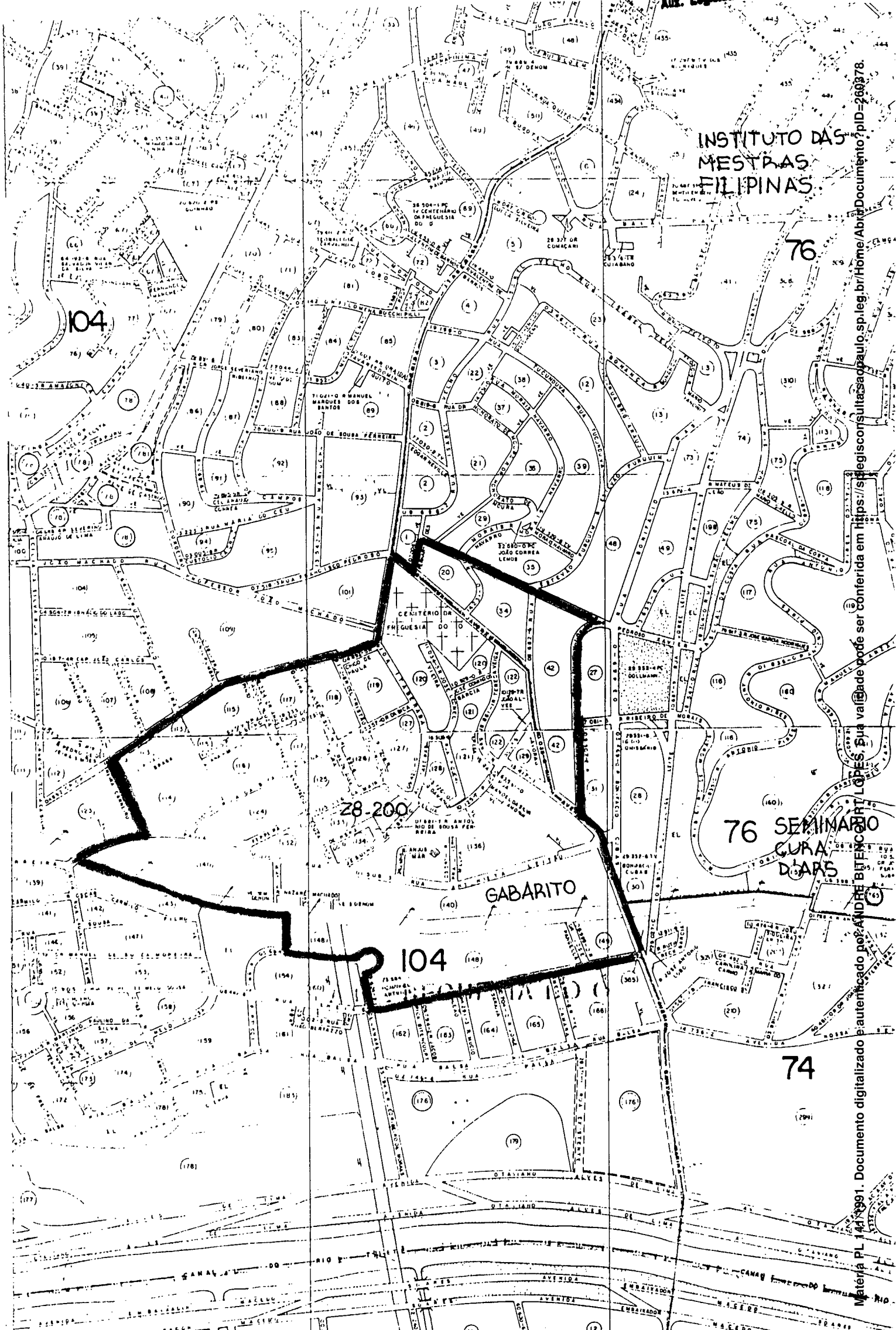
Além de se preservar a área central da mancha por contar com imóveis significativos, pretendemos resguardar o relevo local.

Para o observador que se aproxima do bairro da Freguesia do ó pela Avenida Marginal, é marcante a presença de duas elevações: o outeiro e a colina onde se encontra o seminário Cura Dârs. Assim aproveitamos a presente propositura para preservar através do enquadramento na Zona de Uso Z8-200, também este referencial além do edifício do seminário que lá está implantado. Tal edificação foi anteriormente a sede da chácara de Dona Veridiana Prado, remontando sua construção, a primeira década deste século e apresentando características das casas rurais da época.

A fim de completar a preservação da memória histórica do bairro, enquadraremos também na Zona de Uso Z8-200 a área do convento das Mestras Pias Filipinas. Trata-se de uma antiga chácara cuja sede, em estilo néo-colonial, foi construída na década de 30. Conservam-se, ainda no local, os jardins da primitiva chácara e extensa área verde de grande porte, também digna de proteção.

Folha n.º 07 de proc.
n.º 1007 de 1991

RAYDUA G. L. BITENCOURT
Aux. Legist.º

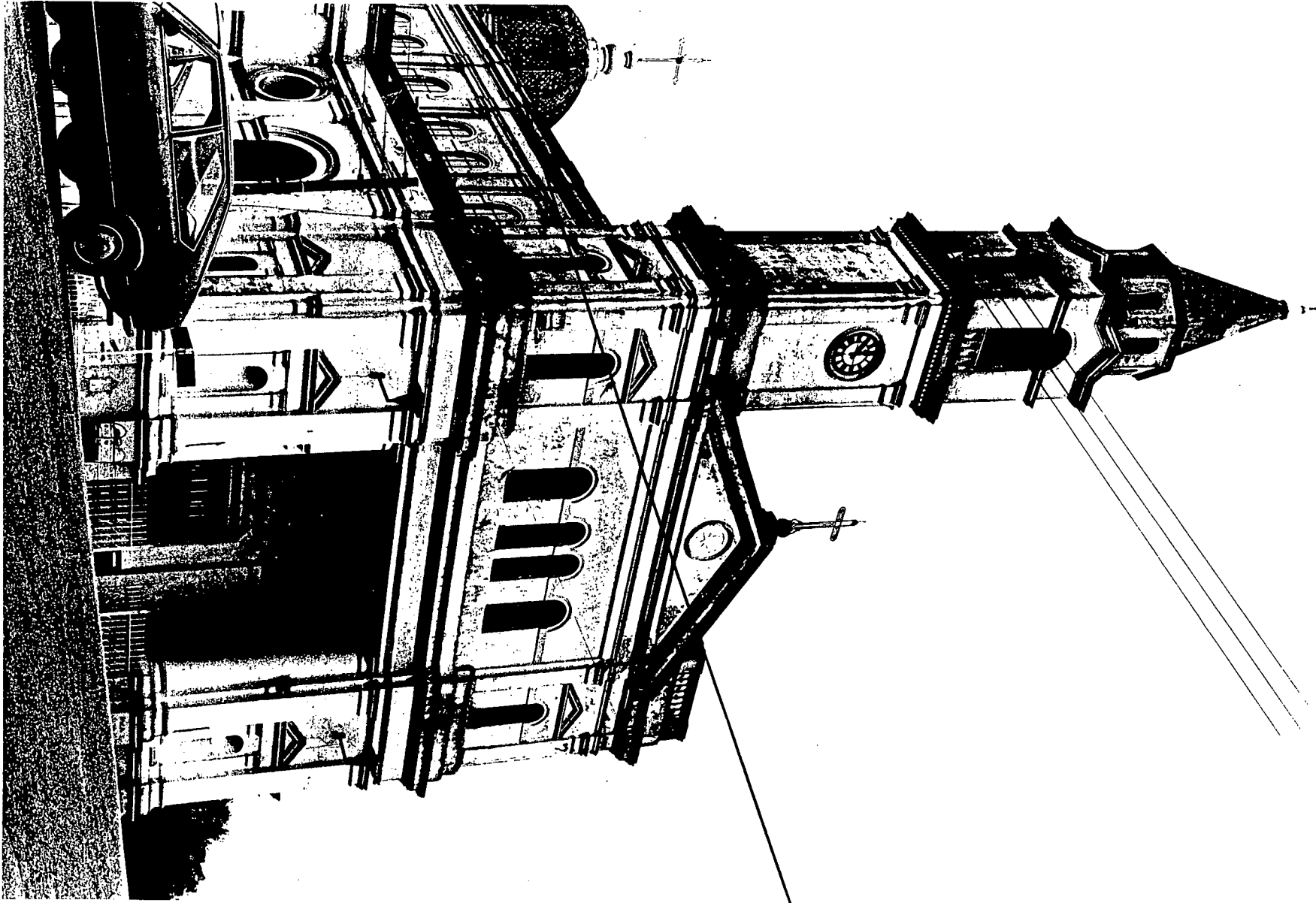




LARGO DA MATRIZ VELHA ,133

Folha n.º 88 de 89
n.º 1007
RAYDALLA C. L. BITENCOURT
Aux. Legislativo

Folha n.º 88
n.º 1007
RAYDALLA C. L. BITENCOURT
Aux. Legislativo



IGREJA DO LARGO DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO Ó

RAVDALLIA C. L. BITENCOURT
Adv. Legatário

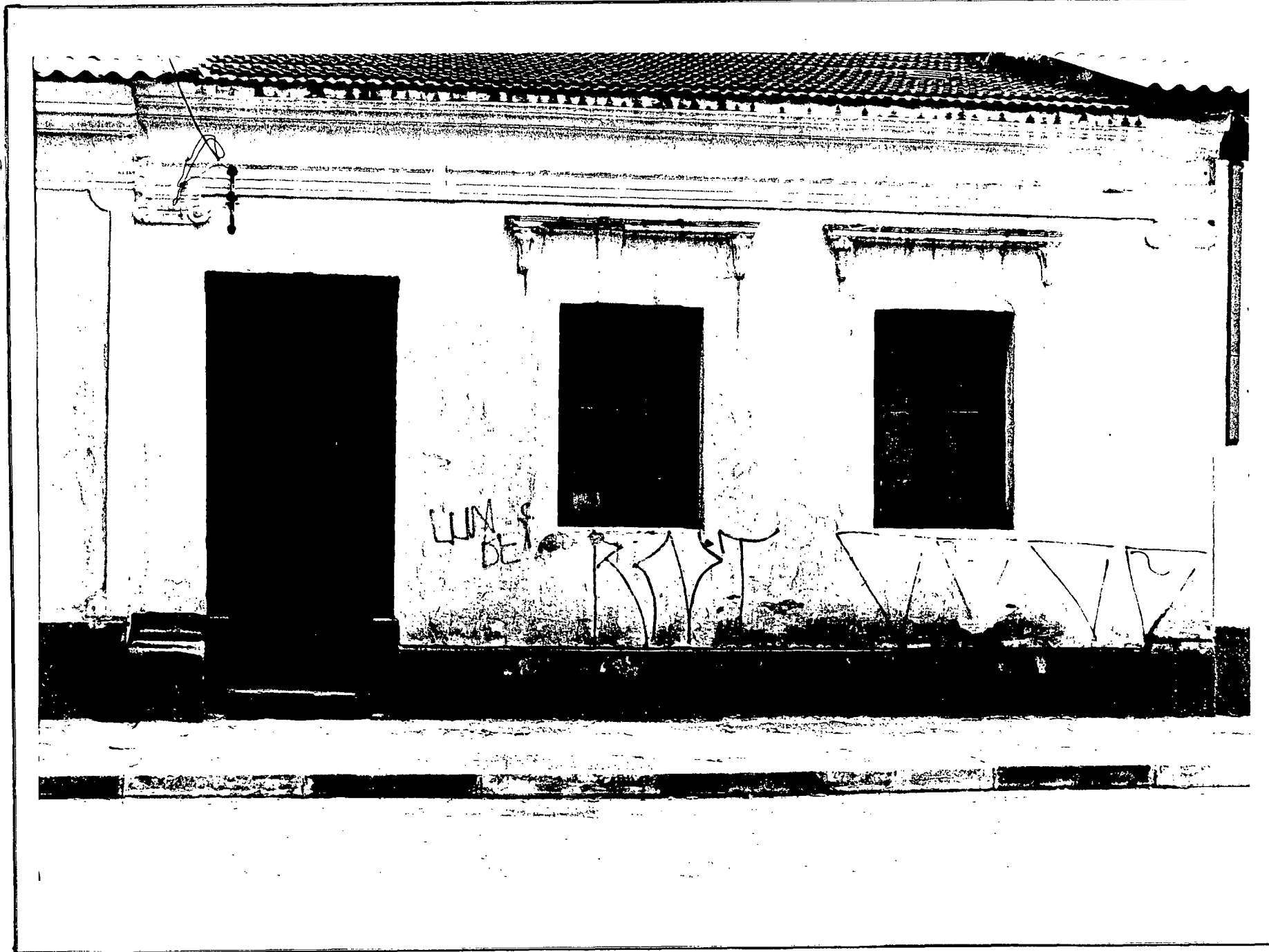
n.º	1007
Folha n.º	de 1007
1007 de 1007	



AV. ITABERABA NºS 30 e 26

RAVDALIA C. L. BITENCOURT
Aux. Legistário

Folha n.º	10	de	100
n.º	1002	de	1991



AV. ITABERABA Nº 29

RAYDALLA C. L. BITENCOURT
Aut. Legislativa

Folha n.º	11	de	Proc.
n.º	1002	de	19
21			



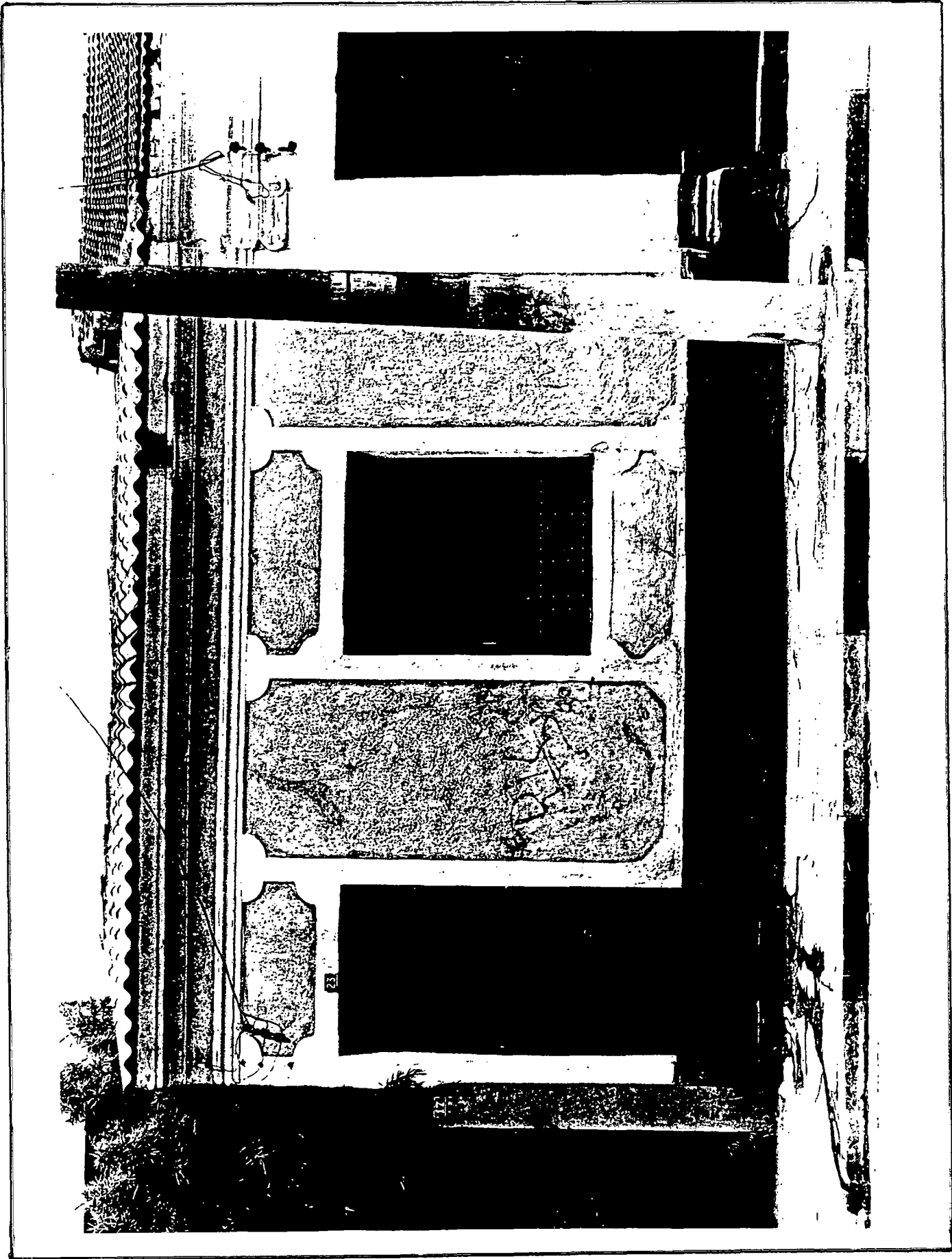
LARGO DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO Ó Nº 168

RAYDALLIA C. L. BITENCOURT
Aux. Legislativo

Folha n.º	12
n.º	1067
de 1991	de 1991
de proc.	de proc.

Folha n.º 13 de proc.
n.º 1007 de 1991
MB

RAYDÁLIA C. L. BITENCOURT
Aux. Legislativo



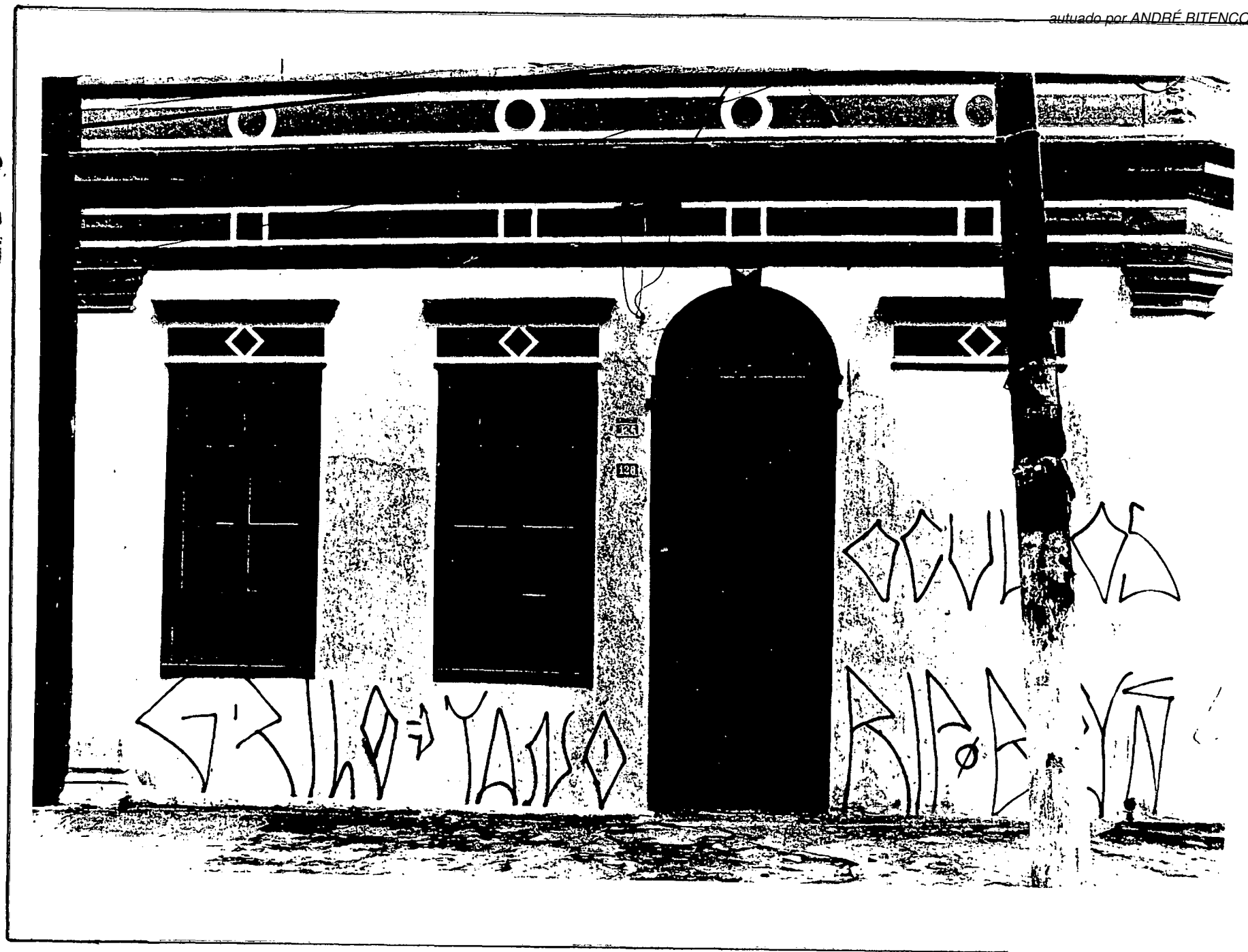
AV. ITABERABA Nº 23



LARGO DA MATRIZ VELHA Nº 15

PROJETO DE LEI
AUT. LEGISLATIVO

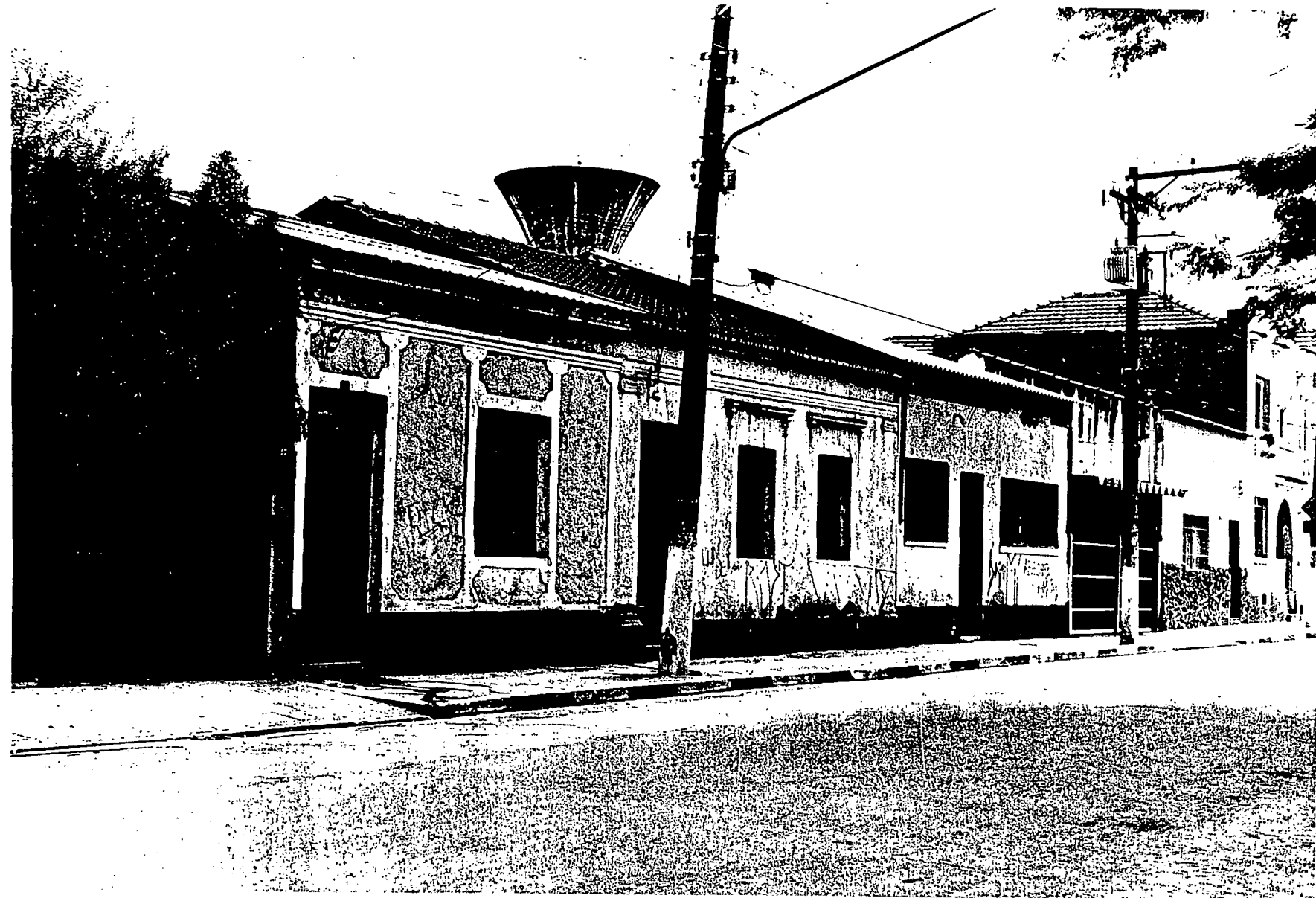
Folha n.º 14
n.º 1002 de 1991
to proc.
RMR



LARGO DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO Ó Nº 124

RAVDALLA C. L. BITENCOURT
Aux. Legislativo

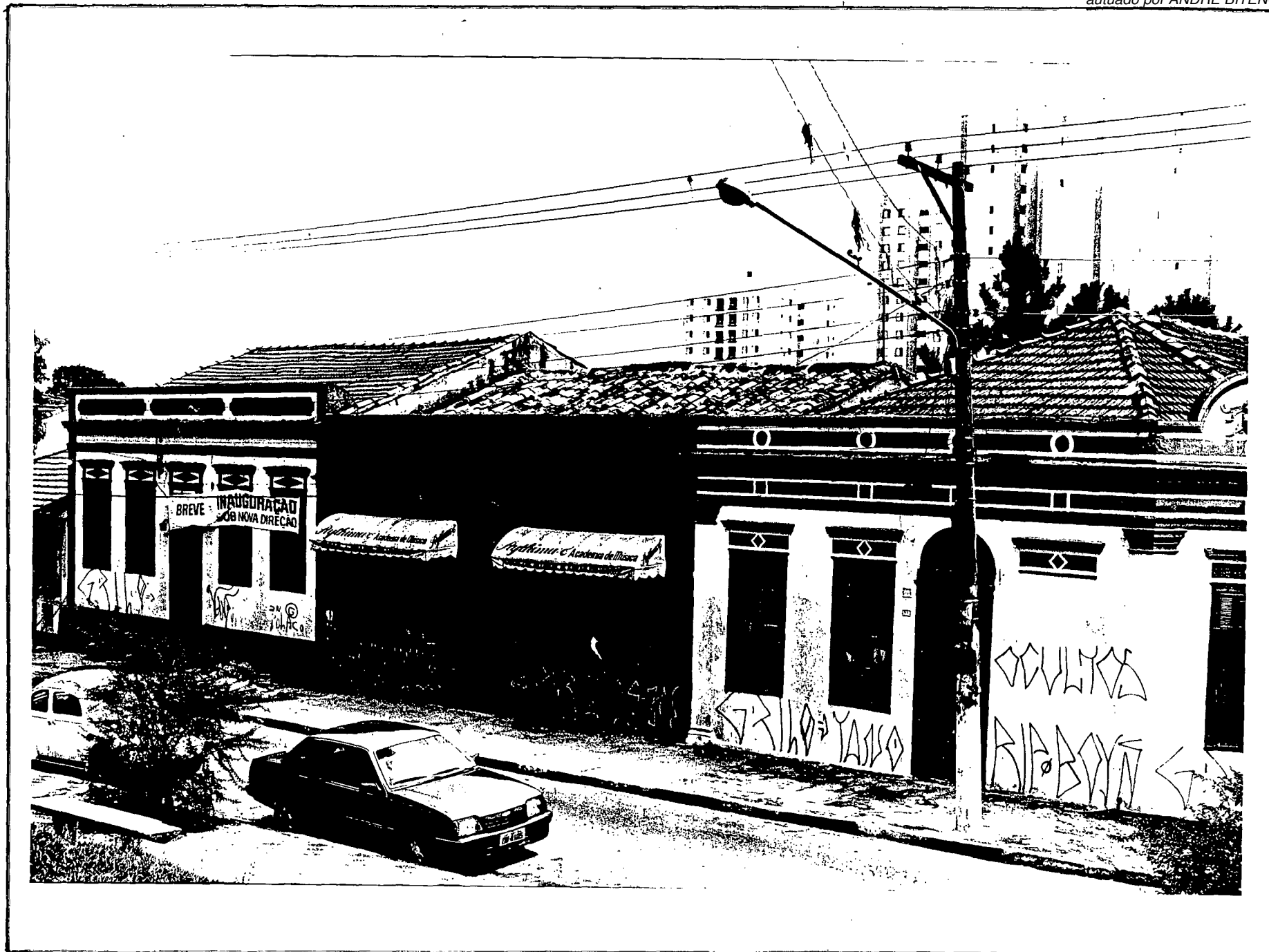
Folha n.º	15	da proc.
n.º	1007	da 1ª 91
RK		



AV. ITABERABA ENTRE OS NºS 17 e 61

RAYDALLA C. L. BITENCOURT
Aut. Legislativa

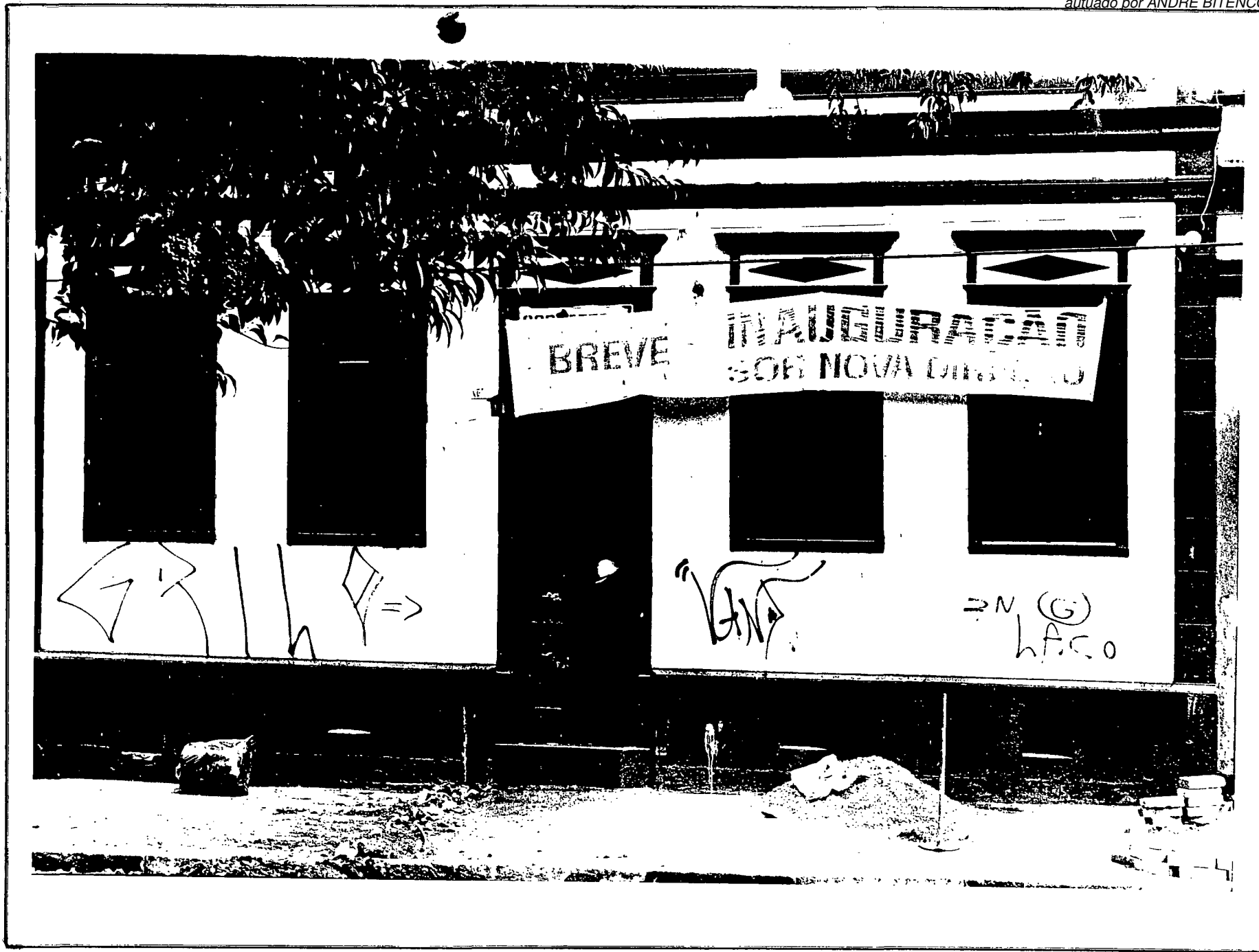
Folia n.º	16	de proc.
n.º	1602	de 1991
R08		



RAYDALLIA C. L. BITENCOURT
Aux. Legislativo

Folha n.º	17
n.º	1007
do proc.	91
ROR	

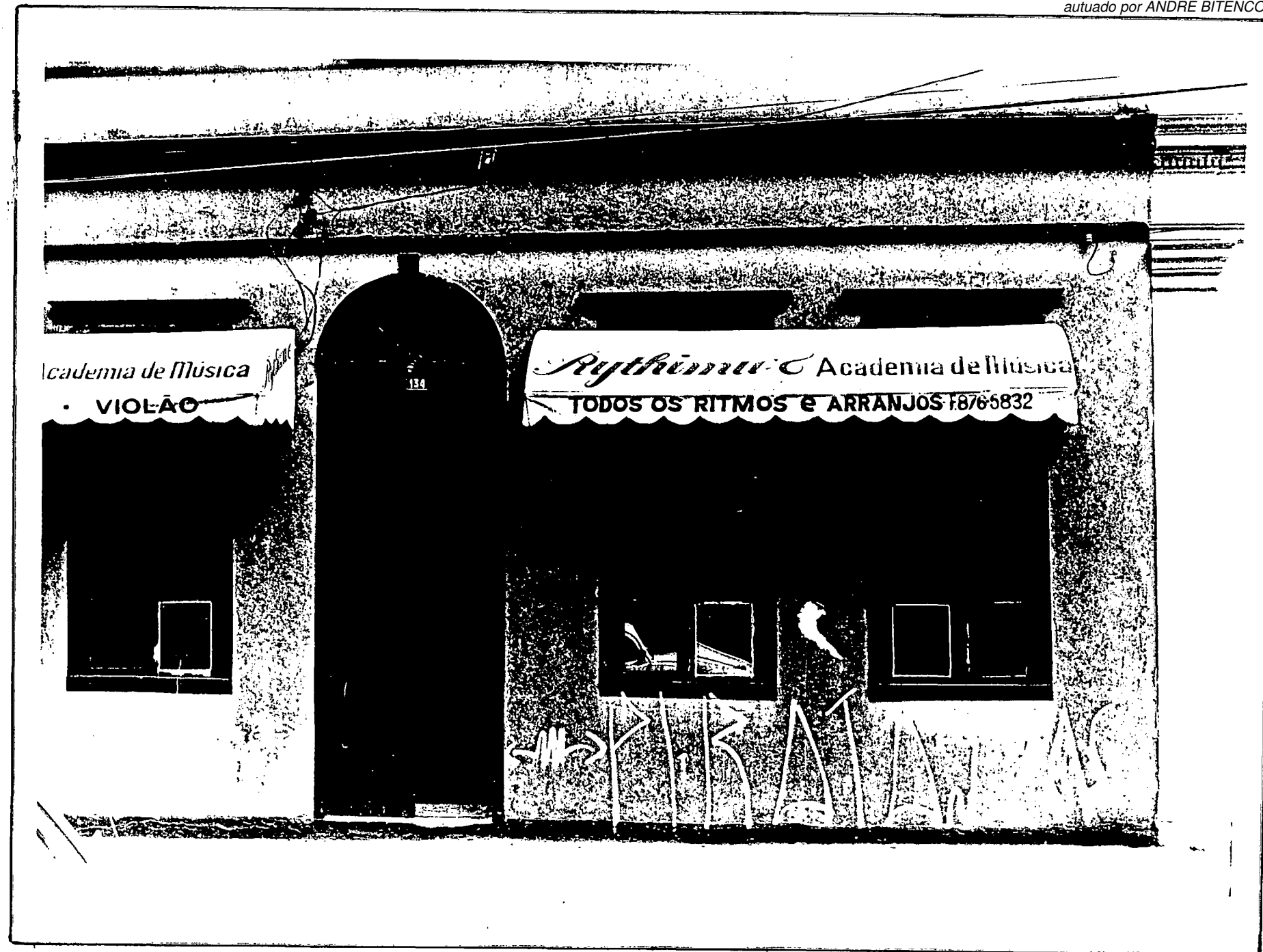
LARGO DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO Ó . DA ESQUERDA P/ DIFERTA NºS 144,134,124



LARGO DA MATRIZ DE NOSSA SEHORA DO Ó Nº 144

RAYDALLA C. L. BITENCOURT
Aux. Legitimado

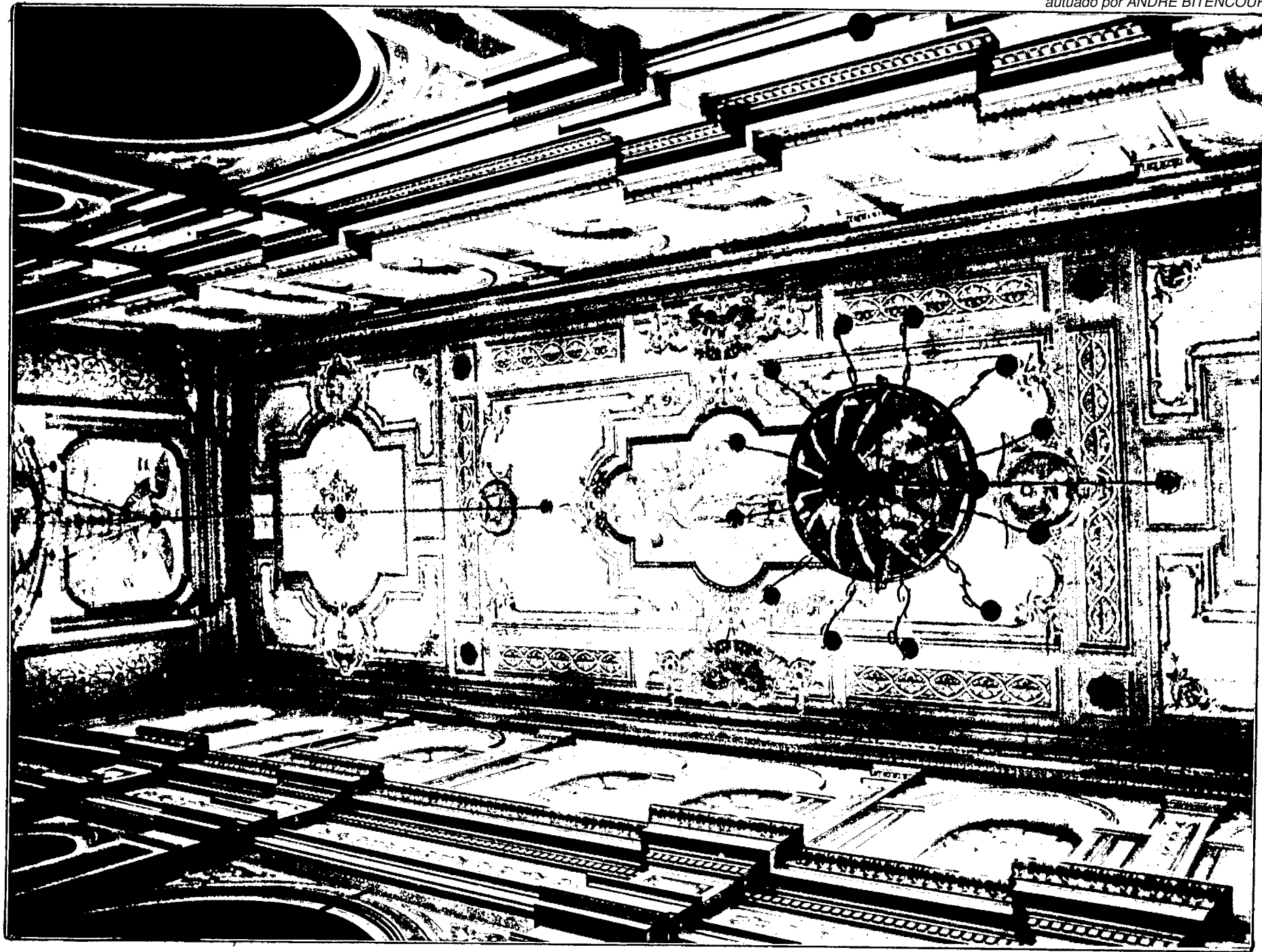
Folha n.º	18
n.º	1007
do proc.	12.91



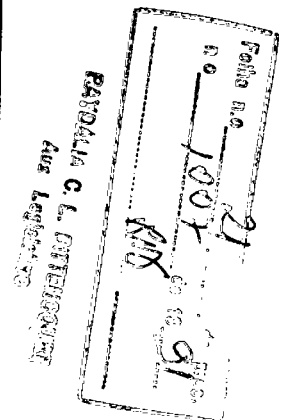
LARGO DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO Ó Nº 134

RAYDALLA C. L. BITENCOURT
Aut. Legitimado

n.º	1007	de proc.
Folha n.º	19	



TETO DA IGREJA DO LARGO DA MATRIZ NOSSA SENHORA DO Ó

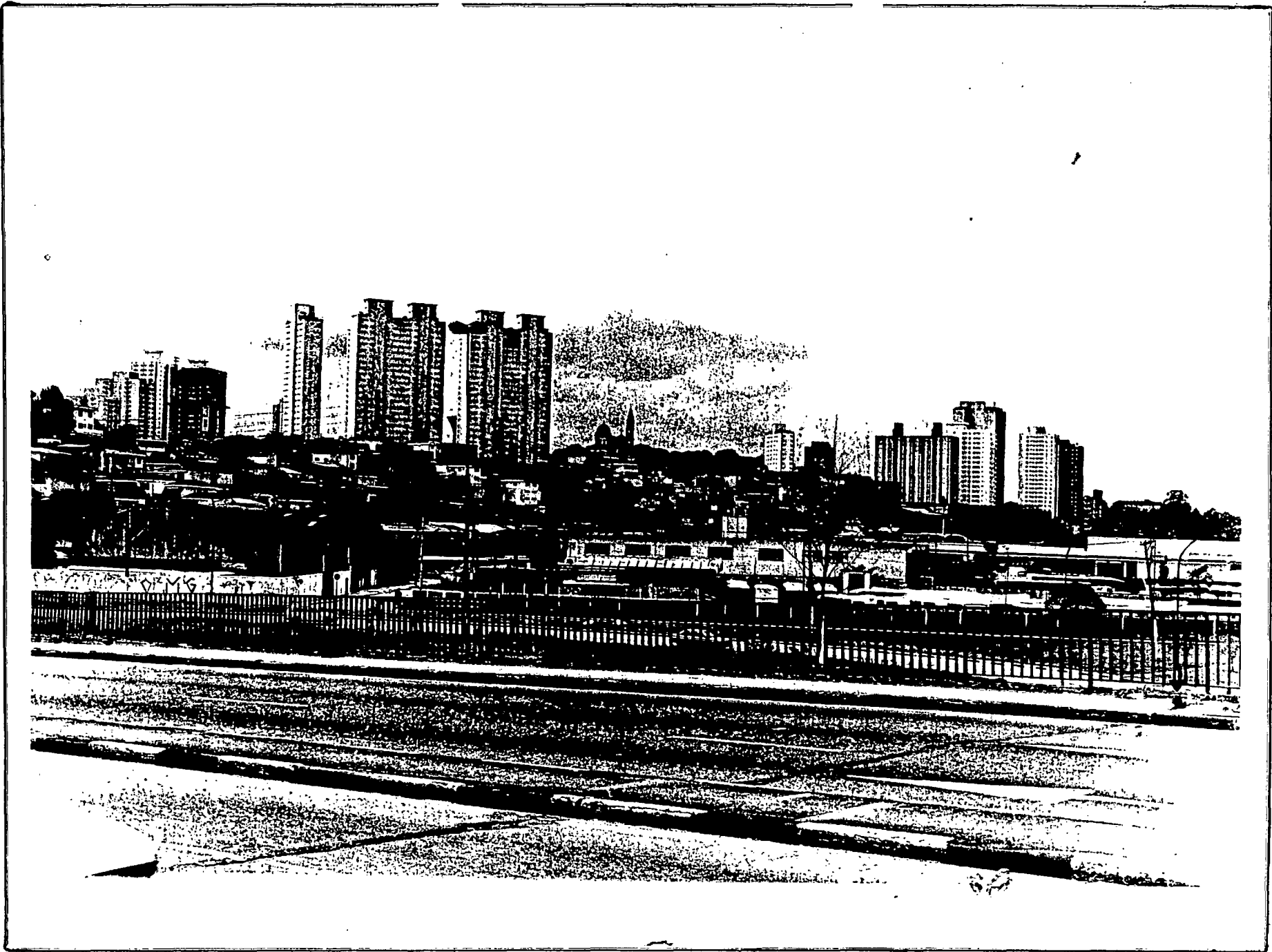




OUTEIRO DA FREGUESIA DO Ó VISTO DA MARGINAL TIETE

RAYDALLA C. L. BITENCOURT
Aut. Legitimada

Folha n.º	22	de	100	proc.
n.º	1007	de	19	91



OUTEIRO DA FREGUESIA DO Ó VISTO DA PONTE DO PIQUERI

RAYDALLA C. L. BITENCOURT
Aut. Legislativa

Folha n.º	83	de	proc.
n.º	1005	da	1991
AND			



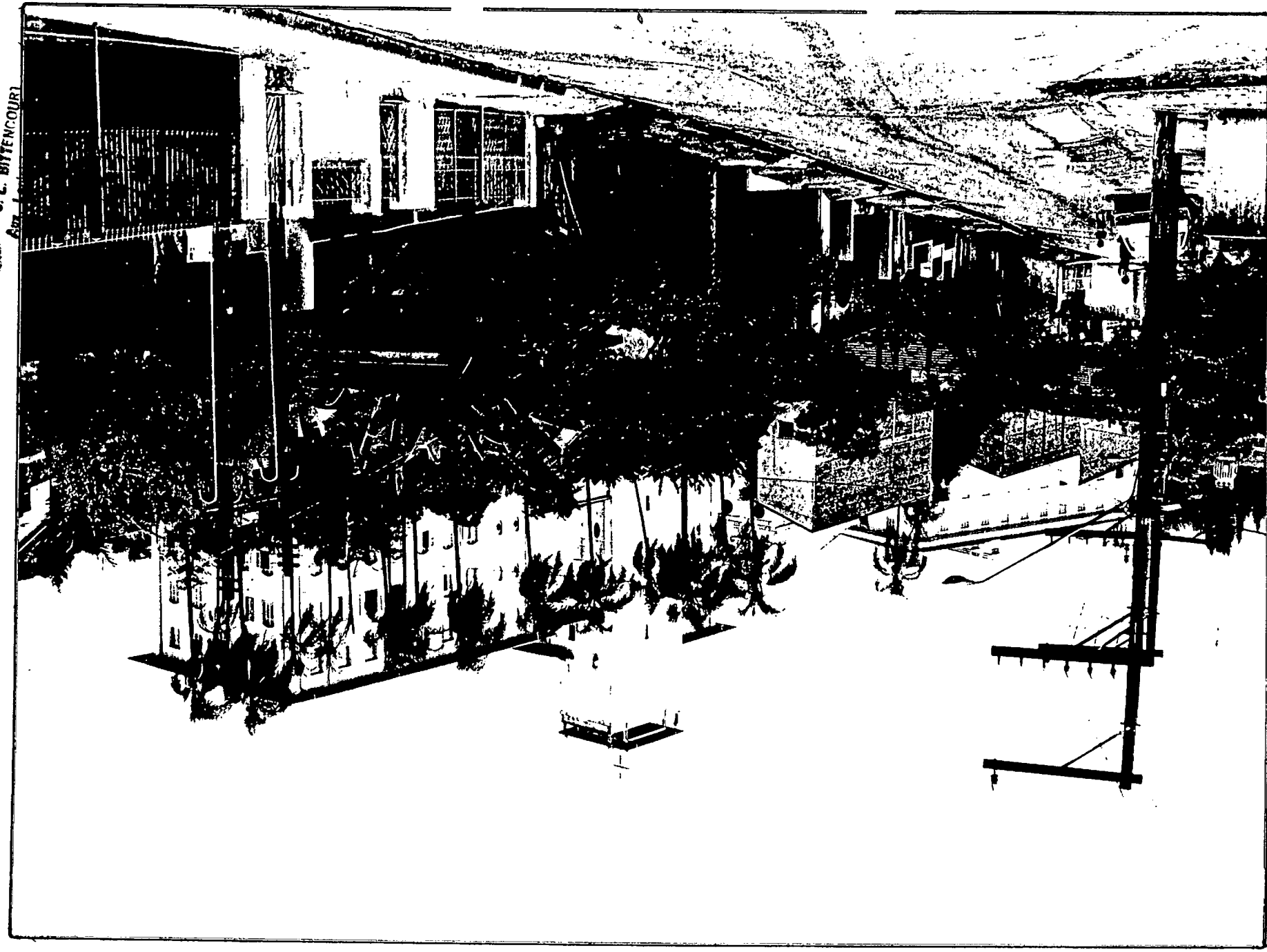
OUTEIRO DA FREGUESIA DO Ó VISTO DA MARGINAL TIETE

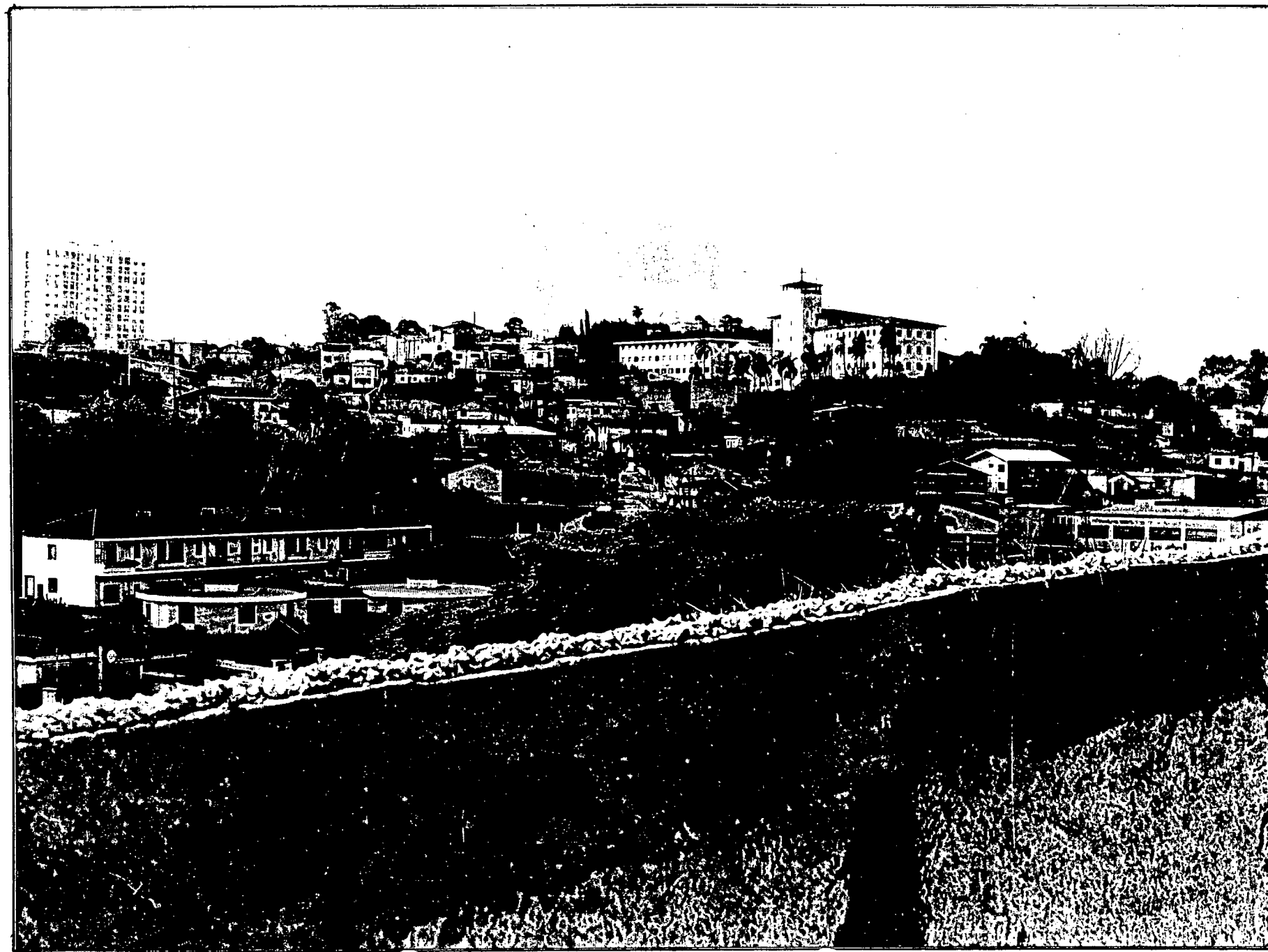
RAYDALLA C. L. BITENCOURT
Aux. Legistário

Folha n.º	24	de	Proc.
n.º	1002	de	13
15			

Folha n.º 85 de 100.
n.º 1007 de 1991
RUB

ANDRÉ C. L. BITENCOURT

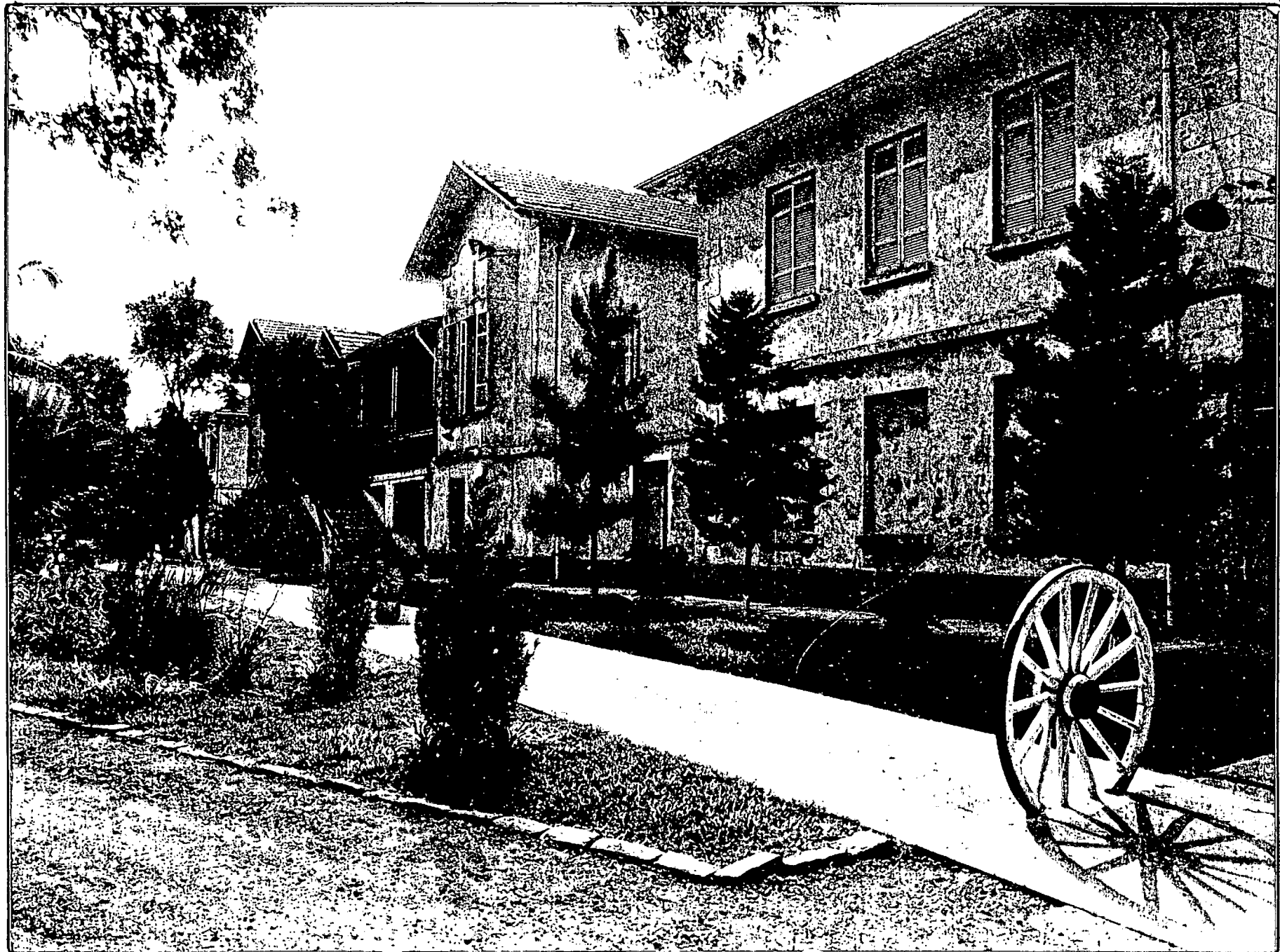




CONVENTO DAS MESTRAS PIAS FILIPINAS

MAVDALIA C. L. BITENCOURT
Ass. Legatário

n.º	26	de Proc.
Folha n.º	1007	de 10
	MS	91



SEMINÁRIO CURA D'ARS

RAYOLIA C. L. BITENCOURT
Ass. Legística

Folha n.º	1007	de	11
n.º	1007	de	11



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 29

Papel para Informação, rubricado como folha nº 28

do processo nº 1007 de 19 91 16 4 / 91 (a)

RAYDÁLIA C. L. BITENCOURT
Aux. Legislativa

Ao DT-6:

Sr. Diretor,

Sobre o assunto, consta:

P.Lei 200/74 - Proc. 3793/74 - Lei 8.328/75

P.Lei 087/84 - Proc. 1231/84 - Lei 9.725/84.

AO "DT" - 7

16 / 04 / 91

CAETANO ROQUE PAULO
Diretor Técnico de Departamento
DT-6

Recebido em DT. 7
16/4/91 18:10h

A LEG. 1 - Sr. Chefe
Solicito encaminhar

17 / 04 / 91
WILSON FACCHINI
Diretor Técnico de Dept. - DT. 1

A Comissão de Constituição e Justiça

17 / 04 / 91

ROBERTO PIRES
Chefe Seção Tec. IV

FICHADO

17 / 04 / 91

SP

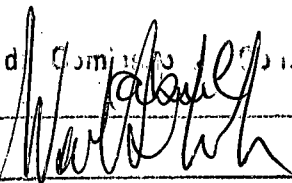
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17.04.91 às 16.45hs.



Ao Nobre Vereador
para relatar.

Walter Feldman, diops Anselmo
Tatto

Sala d Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de 91



Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 29

Em 30 / 04 / 91



(a)



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº ⁴⁰³ 403/91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 141/91.

Folha n.º	29	de	31
n.º	1003	de	1991

Projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Maurício Faria, visa dispor "sobre a preservação do outeiro da Freguesia do Ó, através da inclusão de imóveis de interesse histórico na Zona de Uso Z8-200 e da delimitação de perímetro de proteção das visuais da área com restrições de gabarito. Preserva também o Instituto das Mestras Pias Filipinas e o Seminário Cura D'ars".

O artigo 2º, da propositura, estabelece um perímetro no qual o "gabarito máximo de altura das edificações seja de 12 m. (doze metros)"

Já, o artigo 3º, enquadra na Zona de Uso Z8-200, imóveis determinados, que relaciona e especifica.

A matéria encontra amparo no artigo 13, incisos I e XIV, sem prejuízo do disposto no artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela legalidade.

30/04

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 30.04.91.

[Handwritten signatures]

Presidente

RELATOR

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
Dia 05 / 05 / 1991
Pagina 46
[Signature]

A Leg. 1
Em 02/08/91
[Signature]
ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

A Comissão de Pol. Urb. Metr. e M. Amb.

02/05/91

ROBERTO PIRES
Chefe Seção Tec. IV
[Signature]

FICHADO
02/05/91
[Signature]

NA COMIS. DE POL. URB.
em 02.05.91
[Signature]

Ao nobre Vereador Iredo Cardoso
para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana

[Signature]

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEQUE, Juntado nesta data para informação documento, rubricado sob
folha n.º 30 / 16 / 05 / 91 a) *[Signature]*

Folha n.º	30	do proc.
n.º	1007	de 1983/33
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	



Câmara Municipal de São Paulo

REDISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO Nº 1007/91 TENDO EM VISTA A NOVA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Ao nobre Vereador Andrade Figueira
para relatar.

Sala da Comissão de POLÍTICA URBANA
16 / 05 / 91
[assinatura]
PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO BRASIL
Nº 141, DE 1991
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO BRASIL
Nº 141, DE 1991

Materia PL 141/1991. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=260378>.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEQUE, Juntado nesta data para informação documento, rubricado sob

folha nº 31, 32 / 20/05/91 a)

Folha n.º 31 do proc.
n.º 1007 de 19 91 35
O funcionário



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METRO-
POLITANA E MEIO AMBIENTE,

Devido à necessidade de se efetuar estudos
complementares sobre a matéria, pedimos à V. Exa., provi-
dências com o objetivo de prorrogação de prazo por mais oi-
to dias, conforme artigo 63 do Regimento Interno.

20.05.91.

VER. ANDRADE FIGUEIRA.

RELATOR

D E F I R O E M 20.05.91.

VEREADOR BRUNO FEDER.

PRESIDENTE.

Folha n.º 32	do proc. fls. 36
n.º 1007	de 19 91
O. funcionário	<i>AA</i>



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE,

Para embasamento de parecer da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, solicitamos o encaminhamento do presente ao Executivo para atendimento dos seguintes quesitos, referente ao Projeto de Lei nº 141/91 de autoria do Nobre Vereador Maurício Faria:

- 1) Na opinião do Executivo, os imóveis arrolados no P. L. nº 141/91, para serem incluídos na Zona de Uso ZB-200, merecem ser preservados ?
- 2) Em caso positivo, qual a importância histórica, artística, cultural ou paisagística de tais imóveis ?

22.05.91.

VER. ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR.

EXMO SR. PRESIDENTE DA C.M.S.P.

Solicito de V. Exa. providências no sentido de que seja oficiado ao Executivo para que o mesmo se manifeste a respeito dos quesitos acima descritos pelo N. Vereador Andrade Figueira.

22.05.91

VER. BRUNO FEDER
PRESIDENTE.

D E F I R O, EM

Arnaldo de Abreu Madeira
Ver. ARNALDO DE ABREU MADEIRA.
PRESIDENTE DA C.M.S.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 37

Papel para Informação, rubricado como folha nº 33

do processo nº 1007 de 19 91 30 / 5 / 91 (a)

À

LEG: 3 - Senhora Chefe,

- Solicito oficiar ao Executivo, em atenção ao solicitado pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

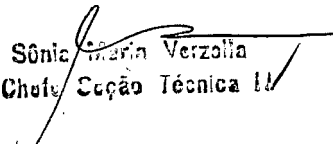
29/05/91


RUBENS FERREIRA

Srta. Antonieta,

Oficiar ao Executivo atendendo a solicitação da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

24/05/91


Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica II

Sra. Chefe,

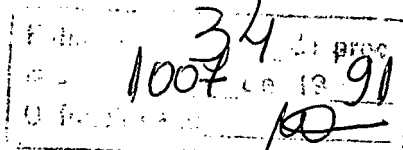
Providenciado o ofício conforme o solicitado.

24/05/91


Maria Antonieta Felix de Paiva
Oficial de Redação

S E G U E m juntado 5 nesta data, 08 documento 5 e papel para informação, rubricado 5
sob folha 5 nº 5 34 a 42
Em 29 05 91
(a) PL

123



São Paulo, 24 de maio de 1991.

D.T.7/Leg.3

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 141/91 de autoria do Vereador Maurício Faria - que dispõe sobre a preservação do outeiro da Freguesia do Ô, através da inclusão de imóveis de interesse histórico na Zona de Uso ZB-200 e da delimitação de perímetro de proteção das visuais da área com restrições de gabarito. Preserva também o Instituto das Mestras Pias Filipinas e o Seminário Cura D'ars, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARNALDO DE ABREU MADEIRA
Presidente

anexos: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 141/91
e despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

35 do prop.
1007 de 1991

Folha n.º 01
no 1007 de 1991
RAYDÁLIA C. L. BITENCOURT
Aux. Legística

141

PROJETO DE LEI /91

- Constituição e Justiça;
- Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente;
- Educação, Cultura e Esportes;

[Handwritten signature]

Dispõe sobre a preservação do outeiro da Freguesia do Ó, através da inclusão de imóveis de interesse histórico na Zona de Uso ZB-200 e da delimitação de perímetro de proteção das visuais da área com restrições de gabarito. Preserva também o Instituto das Mestras Pias Filipinas e o Seminário Cura D'Árs.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1.º - O outeiro da Freguesia do Ó passa a ser considerado, para todos os efeitos legais, como patrimônio histórico, cultural, ambiental e paisagístico, especialmente protegido, nos termos das Leis 8.328/75 e 9.725/84.

Art. 2.º - Fica estabelecida como área de proteção do outeiro da Freguesia do Ó aquela definida pelo seguinte perímetro: começa na confluência da Rua Pedroso Xavier com Rua Diogo Domingues, segue pela Rua Diogo Domingues, Avenida Santa Marina, Rua Enéias Luís Carlos Barbanti, Rua Júlio de Lamare, Praça Manoel Antunes, Rua Bruno Bertucci, segmento 1-2 (divisa do lote 34 da Quadra 148 com espaço livre do Setor Fiscal 104 da Planta Genérica de Valores), linha de transmissão de energia elétrica, Avenida Paula Ferreira, Rua Comandante Ferreira Carneiro, Rua Chico de Paula, Avenida Itaberaba, Rua Javoraú, Viela Fernandes, rua Pedroso Xavier, até o ponto inicial.

Parágrafo único: No perímetro descrito no "caput" deste artigo o gabarito máximo de altura das edificações será de 12m (doze metros).

Art. 3.º - Ficam enquadrados na Zona de Uso ZB-200, nos termos da Lei 8.328/75 os seguintes imóveis de interesse histórico e paisagístico:

RUA ANTONIETA LEITÃO - Cadlog 01508/3
n.º 103 (S104, Q132, L05) esq. c/ Av. Paula Ferreira
n.º 286 (S104, Q132, L10)

RUA ANTONIO DE SOUZA FERREIRA - Cadlog 07581/7
n.º 32 (S104, Q135, L13)

DEPARTAMENTO DO REGISTRO GERAL
07581/7
DATA 15/4/91 PROC. 1007/91
DOCUMENTOS 01 FOLHAS 28



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 41
123

Folha No 36 do Proj
Mo 1007 de 1991
O Inscritório

Folha n.o 02 de 02
n.o 1007 de 1991
RUS

RAYDÁLIA C. L. BITENCOURT
Aux. Legislativo

RUA DA BICA - Cadlog 03357/0

- n. 51 (S104, Q127, L29)
- n. 55 (S104, Q127, L22)
- n. 65 (S104, Q127, L18)
- n. 79 (S104, Q127, L19)

RUA CHICO DE PAULA - Cadlog 04892/5

- n. 61 (S104, Q119, L04)
- n. 67 (S104, Q119, L05) esq. c/ Rua Cel. Tristão, s/n

AVENIDA ITABERABA - Cadlog 09420/0

- n. 15 (S104, Q127, L31)
- n. 17 (S104, Q127, L05)
- n. 23 (S104, Q127, L06) e Rua Cel. Tristão s/n
- n. 29 (S104, Q127, L26)
- n. 39 (S104, Q127, L32)
- n. 45 (S104, Q127, L09) e Rua Cel. Tristão, s/n
- n. 55 (S104, Q127, L10)
- n. 61 (S104, Q127, L11)
- n. 67 (S104, Q127, L12)
- n. 69 (S104, Q127, L13)
- n. 87 (S104, Q127, L14)
- n. 99 (S104, Q127, L15)
- n. 109 (S104, Q127, L16)
- n. 125 (S104, Q127, L28) esq. c/Rua da Bica
- n. 135 (S104, Q119, L09) esq. c/ Rua da Bica e Rua Cel. Tristão s/n
- n. 185 (S104, Q119, L08) esq. c/ Rua Chico de Paula
- n. 26 (S104, Q128, L04) e Largo da Matriz Velha
- n. 30 (S104, Q128, L03)
- n. 36 (S104, Q128, L12) e Rua Piqueri s/n
- n. 42 (S104, Q128, L13) e Rua Piqueri s/n
- n. 54 (S104, Q128, L02) e Rua Piqueri s/n
- n. 64 (S104, Q128, L02) e Rua Piqueri s/n
- n. 66 (S104, Q128, L01) esq. c/ Rua Piqueri s/n

RUA JESUINO DE BRITO - Cadlog 10075/7

- n. 29 (S104, Q136, L57)
- n. 36 (S104, Q135, L15)
- n. 44 (S104, Q135, L14)
- n. 50 (S104, Q135, L07)
- n. 52 (S104, Q135, L06)
- n. 58 (S104, Q135, L05)
- n. 66 (S104, Q135, L18)
- n. 86 (S104, Q135, L17) esq. c/ Rua Antonio de Souza Ferreira



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 03
n.º 1007 de 1991

DAYDÁLIA C. E. BITENCOURT
Ass. Legislativo

Folha n.º 37 do proc.
n.º 1007 de 1991
O Funcionário

RUA JOÃO ALVES - Cadlog 10125/7

- n. 175 (S104, Q136, L100)
- n. 127 (S104, Q136, L101)
- n. 135 (S104, Q136, L107)
- n. 145 (S101, Q136, L108)
- n. 151 (S104, Q136, L179 a 182)
- n. 155 (S104, Q136, L156)
- n. 159 (S104, Q136, L157)
- n. 165 (S104, Q136, L150)
- n. 173 (S104, Q136, L151)
- n. 179 (S104, Q136, L169)
- n. 181 (S104, Q136, L170)
- n. 183 (S104, Q136, L171)
- n. 185 (S104, Q136, L67)
- n. 191 (S104, Q136, L68)
- n. 199 (S104, Q136, L38)
- n. 201 (S104, Q136, L39, 40, 41, 43, 44, 45, 63, 174 e 175)
- n. 203 (S104, Q136, L46)
- n. 209 (S104, Q136, L47)
- n. 211 (S104, Q136, L190)
- n. 219 (S104, Q136, L191)

RUA JOSÉ DE SIQUEIRA - Cadlog 11199/6

- n. 32 (S104, Q126, L08)
- n. 42 (S104, Q126, L09)

RUA MANUEL DE ARZÃO - Cadlog 12660/8

s/n (S76, Q160, L93) (Seminário Cura Dárs) e Rua Antonio Pires s/n

LARGO DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO Ó - Cadlog 13725/1

- n. 1 (S104, Q135, L03) esq. c/ Largo da Matriz Velha s/n
- n. 7 (S104, Q135, L03)
- n. 11 (S104, Q135, L03)
- n. 19 (S104, Q135, L03)
- n. 23 (S104, Q135, L03)
- n. 31 (S104, Q135, L03)
- n. 33 (S104, Q135, L03)
- n. 37 (S104, Q135, L03)
- n. 41 (S104, Q135, L09)
- n. 43 (S104, Q135, L09)
- n. 45 (S104, Q135, L10)
- n. 47 (S104, Q135, L10)
- n. 51 (S104, Q135, L11)
- n. 55 (S104, Q135, L12) esq. c/Rua Antonio de Souza Ferreira s/n
- n. 91 (S104, Q134, L01) esq. c/ Rua Antonio de Souza Ferreira s/n
- n. 121 (S104, Q134, L11 a 16) e Rua Jesuino de Brito 138
- n. 123 (S104, Q134, L11 a 16) e Rua Jesuino de Brito 138
- n. 127 (S104, Q134, L11 a 16) e Rua Jesuino de Brito 138
- n. 131 (S104, Q134, L11 a 16) e Rua Jesuino de Brito 138
- n. 139 (S104, Q134, L18)



Câmara Municipal de São Paulo

ANDRÉ C. L. BITENCOURT
Aux. Legislativo

Folha N.º 38 do proc.
N.º 1007 de 1991
O funcionário

- n. 145 (S104, Q134, L07)
- n. 151 (S104, Q134, L06) esq. c/ Rua Anastácio de Souza Pinto 484
- n. 169 (S104, Q132, L01) Rua Anastácio de Souza Pinto s/n e Rua Antonieta Leitão s/n
- n. 203 (S104, Q132, L02)
- n. 215 (S104, Q132, L02)
- n. 225 (S104, Q132, L02)
- s/n (S104, Q133, L01) (Igreja de Nossa senhora do ó)
- n. 72 (S104, Q126, L14) esq. c/ Rua Cel. Tristão 21
- n. 74 (S104, Q126, L06)
- n. 86 (S104, Q126, L06)
- n. 92 (S104, Q126, L05)
- n. 98 (S104, Q126, L04) esq. c/ Rua José de Siqueira 20 e 30
- n. 124 (S104, Q125, L25) esq. c/ Rua José de Siqueira s/n e Rua da Bica s/n
- n. 134 (S104, Q125, L09)
- n. 144 (S104, Q125, L03)
- n. 152 (S104, Q125, L21)
- n. 168 (S104, Q125, L07)
- n. 170 (S104, Q125, L08)
- n. 172 (S104, Q125, L08)
- n. 182 (S104, Q125, L15) esq.c/Rua Anastácio de Souza Pinto 72e84
- n. 188 (S104, Q125, L15) esq.c/R. anastácio de souza Pinto 72 e 84

LARGO DA MATRIZ VELHA - Cadlog 13726/0

- n. 15 (S104, Q136, L49)
- n. 17 (S104, Q136, L50)
- n. 27 (S104, Q136, L51)
- n. 31 (S104, Q136, L143)
- n. 31F (S104, Q136, L144)
- n. 33 (S104, Q136, L69)
- n. 37 (S104, Q136, L145)
- n. 39 (S104, Q136, L146)
- n. 43 (S104, Q136, L192)
- n. 63 (S104, Q136, L188)
- n. 69 (S104, Q136, L189) esq. c/ Rua Jesuíno de Brito s/n
- n. 89 (S104, Q135, L16) esq. c/ Rua Jesuíno de Brito s/n
- n. 119 (S104, Q127, L01) esq. c/ Largo da Matriz Nossa Senhora do ó, s/n, Rua Cel. Tristão 119F
- n. 127 (S104, Q127, L02) e Rua Cel. Tristão 46
- n. 129 (S104, Q127, L02) e Rua Cel. Tristão 46
- n. 133 (S104, Q127, L03) e Rua Cel. Tristão s/n
- n. 26 (S104, Q128, L11) esq. c/ Rua João Alves s/n e Rua Piqueri
- n. 34 (S104, Q128, L10) e Rua Piqueri s/n
- n. 36 (S104, Q128, L09) e Rua Piqueri s/n
- n. 42 (S104, Q128, L08) e Rua Piqueri s/n
- n. 48 (S104, Q128, L07) e Rua Piqueri s/n
- n. 54 (S104, Q128, L06) e Rua Piqueri s/n
- n. 62 (S104, Q128, L05) e Rua Piqueri s/n



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 39 do proc.
No 1007 de 91
O funcionário [assinatura]

RAYDÁLIA C. L. BITENCOURT
Ass. Legislativa

AVENIDA PAULA FERREIRA - Cadlog 15626/4
n. 19 (S104, Q132, L07) e Rua Antonieta Leitão, 226, 258 e 266
n. 31 (S104, Q132, L08) e Rua Antonieta Leitão, 270
n. 43 (S104, Q132, L11)
n. 45 (S104, Q132, L09) e Rua Antonieta Leitão, 276

RUA CORONEL TRISTÃO - Cadlog 19172/8
n. 25 (S104, Q126, L15)
n. 39 (S104, Q126, L16)
n. 16 (S104, Q127, L30)
n. 22 (S104, Q127, L30)
n. 28 (S104, Q127, L24)
n. 44 (S104, Q127, L27)
n. 48 (S104, Q127, L33)
n. 58 (S104, Q127, L21)
n. 64 (S104, Q127, L20)

RUA DR. VAZ DO AMARAL - Cadlog 19517/0
s/n (S76, Q435, L01) (Instituto das Mestras Pias Filipinas), Rua
Thomas Ramos Jordão e Rua Mestras Pias
Filipini.

Art. 4.^o - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Maurício Faria

Maurício Faria - vereador PT

Folha nº 40	de 32	Folha nº 32	de 45
Nº 1007	de 1991	Nº 1007	de 1991
O Funcionário		O Funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE,

Para embasamento de parecer da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, solicitamos o encaminhamento do presente ao Executivo para atendimento dos seguintes quesitos, referente ao Projeto de Lei nº 141/91 de autoria do Nobre Vereador Maurício Faria:

1) Na opinião do Executivo, os imóveis arrolados no P. L. nº 141/91, para serem incluídos na Zona de Uso 28-200, merecem ser preservados ?

2) Em caso positivo, qual a importância histórica, artística, cultural ou paisagística de tais imóveis ?

22.05.91.

VER. ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR.

EXMO SR. PRESIDENTE DA C.M.S.P.

Solicito de V. Exa. providências no sentido de que seja oficiado ao Executivo para que o mesmo se manifeste a respeito dos quesitos acima descritos pelo N. Vereador Andrade Figueira.

22.05.91

VER. BRUNO FEDER
PRESIDENTE.

D E F I R O, EM

Ver. ARNALDO DE ABREU MADEIRA.
PRESIDENTE DA C.M.S.P.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de maio de 1991

autenticado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 27/01/2021 12:59:54.

No 1007 de 1991
do proc
ALCÃO DE SAO PAULO

fls. 46

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 123, de 24.05.91, solⁱ
citando ao Executivo subsídios sobre o P.L. nº 141/91, de autoria
do Vereador Maurício Faria.

ANEXO: Cópias xerográficas do B.L. nº 141/91 e do despacho da Com^{is}
são solicitante.

27/05/91
ATHYS AMARO MENDES
Oficial de Gabinete
S.G.M. e A.E.L.

fls. 47

Papel para Informação, rubricado como ~~folha~~ nº.

do processo nº 1104 de 1991/09/03/91 (a)

29/05/91

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica

A Comissão de Pol. Urb. Metr. e M. Amb.

311 0519

~~ROBERTO PINES~~
~~Chate Saco Inc. NY~~

FICHADO

31 05 19

S E G U E m juntado 5 nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha 5 nº de 43 a 53#

Em 12.06.91

(a) Arão Martins dos Santos
Auxiliar Legislativo

Forma n.º 12	do proc.
n.º 1007	de 1991
O funcionário	



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 33 de junho de 1991.

GABINETE DO PREFEITO

AO DT.7 - SR DIRETOR

Ofício A. J. L. n.º 192/91
Processo nº 10-003.390-91*70

- De ordem do Sr. Presidente, junte-se ao Processo.

Senhor Presidente

SUELI APARECIDA BORGES
Gabinete da Presidência
Chefe da SSP

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício nº DT.7/Leg.3/123/91, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei nº 141/91, de autoria do Nobre Vereador Maurício Faria, que dispõe sobre a preservação do outeiro da Freguesia do Ó, através da inclusão de imóveis de interesse histórico na Zona de Uso Z8-200 e da delimitação de perímetro de proteção das visuais da área com restrições de gabarito. Preserva também o Instituto das Mestras Pias Filipinas e o Seminário Cura D'Ars.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: cópias xerográficas de fls. 11/20vº do processo nº 10-003.390-91*70.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/alb

RECEBIDO EM DT. 7	
Em	/
De	Dorac

À D. COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

- Juntar ao processo res
pectivo.

11/6/91


RUBENS FERREIRA
Diretor -

Folha nº	10	de	1003
Processo nº	1003	de	1991
O funcionário	Carolina Cato Nikase		
SEMPLA			

o Memorando A.T.L. nº 500/91 30 04 91

AUTOS : Memorando A.T.L. nº 500/91
INTERESSADO : SGM/ATL
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 141/91, de autoria do Legislativo

INFORMAÇÃO/SEMPLA.DENUSO/178/91

DENUSO

Senhora Diretora

Trata o presente de Projeto de Lei nº 141/91, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a preservação do outeiro da Freguesia do Ó, através da inclusão de imóveis históricos na Zona de Uso Z8-200 e da delimitação de perímetro de proteção de visuais da área com restrição de Gabarito, preservando também o Pontifício Instituto das Mestras Pias Filippini (Convento) e o Seminário Cura D'Ars.

A área do outeiro da Freguesia do Ó vem sendo objeto de estudo do Departamento do Patrimônio Histórico desde 1979, cujo objetivo básico era a preservação do outeiro, isoladamente, devido às suas nítidas qualidades histórico-ambientais e às relações mantidas com o próprio bairro e com a cidade, por representar documento do processo de evolução urbana de São Paulo.

Em 1984, a SEMPLA também desenvolveu estudos com a mesma finalidade, destacando também a necessidade da preservação do Seminário Cura D'Ars, antiga sede de chácara dos Prado, e o convento das Mestras Pias Filippini.

O outeiro de Freguesia do Ó dominava a Várzea do Tietê, onde se iniciava o caminho de bandeirantes para o interior do Estado. Sua ocupação remonta ao século XVII, ocasião em que foi erigida uma primeira capela, onde hoje é o largo da Matriz Velha.

No século XVIII, em substituição à antiga Capela, nova I-
greja foi construída no atual Largo da Matriz. No fim do século passado foi
destruída por um incêndio, sendo erigida no mesmo local atual e consagrada em
1900.

A área do outeiro da Freguesia do Ó caracteriza-se pelo tra-
çado urbano, em parte já consolidado em meados do século XIX e, em parte, cria-
do no final do século passado, quando se deu a abertura da Praça da Matriz No-
va e das ruas mais próximas a ela. As construções componentes do espaço urbano
assim delineado são, basicamente, construções modistas, das quais se sobressai
a Matriz, construída em 1898, edificação bastante ambiciosa para o núcleo de
então.

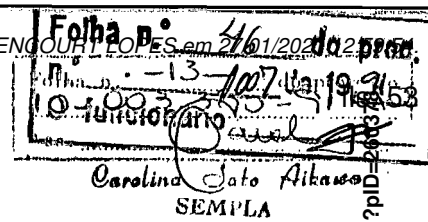
Entre o casario hoje existente, encontra-se uma residência
do último quartel do século passado, de aspecto ainda colonial, casas do iní-
cio do período eclético, situadas na praça da Matriz Nova, outras modistas re-
sidenciais e sobrados com comércio no térreo e uso residencial no primeiro pa-
vimento, cujas datas de construção estão compreendidas entre as décadas de
1920 a 1950, em sua maioria.

O casario que compõe as praças caracteriza-se, de forma ge-
ral, pela inexistência de recuos, seja frontal ou lateral, o que cria um ritmo
de fachada característico.

A EEPG Padre Manoel da Nobrega deve ser preservada pelas
suas particularidades arquitetônicas e pelo seu estado atual de conservação e
de integridade.

O Seminário Cura D'Ars veio para Vila Albertina, transferi-
do do Convento da Luz ocupando a antiga Chácara de Dona Veridiana Prado, lotea-
da, ao que tudo indica, no início da década de 30.

A edificação principal, sede da Chácara, que parece remon-
tar à primeira década do século, traz as características das casas rurais da
época: amplas varandas e o piso principal afastado do solo, sendo o térreo ocu-
pado por porão ou serviços. Apresenta detalhes arquitetônicos do "cottage" in-



o Memorando

A.T.L. nº 500/91

30 04 91

glês, como ornamentos das varandas e janelas em corpos salientes facetados, chamados "bay windows".

A propriedade onde se encontra o **Convento das Mestras Plas Filippini**, adquirindo na década de 60, era uma antiga Chácara, cuja sede, em estilo neo-colonial, foi construída provavelmente na década de 30. Construiu-se, posteriormente, atrás da residência, o atual convento, construção de vários andares, que se destaca sobremaneira na paisagem; os jardins da primitiva chácara e extensa área verde também merecem proteção.

Somos portanto, favoráveis à iniciativa do Legislativo em promover a preservação do Outeiro da Freguesia do Ó através da criação das 28-200 relacionadas.

Quanto à proteção de visuais da área com restrição de gabarito, temos a considerar que, na encosta do morro, observa-se uma predominância de casas térreas ou de dois pavimentos, notando-se alguns edifícios de grande altura que agredem todo o conjunto. Faz-se necessária urgente interferência do poder público para que um dos marcos visuais mais importantes de formação de nossa evolução urbana não seja encoberto pela constante aparecimento de muralhas de edifícios que desfiguram a topografia original do Outeiro da Freguesia do Ó.

Somos, mais uma vez, favoráveis à iniciativa da proteção das visuais da área através de limitação do gabarito de altura.

A proposta do Legislativo vem de encontro à nossa intenção de preservar a área, como apostado no início de nosso parecer, entretanto temos a notificar que algumas incorreções na listagem foram notadas quando da comparação com as quadras de R.I. (Rendas Imobiliárias) e dados obtidos nas telas de R.I. de nosso terminal de computador.

Listamos novamente os endereços do Projeto de Lei como uma forma de contribuição ao mesmo, esclarecendo que não houve supressão de nenhum

10	003	21/01/2023	12:50:54
O. funcionário		Ass. 1/54	
Carimbo: Estado - Filadélfia			

SEMPLA

imóvel listado.

Apenas foram corrigidos os endereços em função do setor, quadra, lote; sendo algumas numerações de rua reunidas por se tratarem do mesmo imóvel, com o mesmo número de contribuinte.

Para maior facilidade, grifamos em amarelo no Projeto e na nossa listagem as alterações propostas. Por exemplo, os números constantes à Rua Antonieta Leitão estão, na verdade, à Rua Jesuíno de Brito, conforme quadra 132, do setor 104, o que ocorre também com os endereços do Largo da Matriz nºs 169 a 225, que são da Rua Anastácio de Souza Pinto, da mesma quadra.

Com relação ao Instituto das Mestras Pias Filippini, averiguamos que o endereço principal é Rua Mestras Pias Filippini nº 513 e não Rua Dr. Vaz do Amaral s/nº, como consta no Projeto de Lei.

30/abril/1.991.

Arq. SILVIA MARIA LUZ FRÉ
Supervisora de Estudos e Áreas Especiais
SEMPLA - DENUSO

SMLF/csa.

10-003258-1102 de 12 3/5
 Funcionário
 SEMPLA 1



LISTAGEM DE ENDEREÇOS

RUA ANASTÁCIO DE SOUZA PINTO - CADLOG 18334/2

n. 169 (S104, Q132, L01) esq. c/ Rua Jesuíno de Brito, s/n.
 n. 203, 215 e 225 (S104, Q132, L02).

RUA ANTONIO DE SOUSA FERREIRA - CADLOG 07581/7

n. 32 (S104, Q135, L13)

RUA DA BICA - CADLOG 03357/0

n. 51 (S104, Q127, L29)
 n. 55 (S104, Q127, L22)
 n. 65 (S104, Q127, L18)
 n. 79 (S104, Q127, L19)

RUA CHICO DE PAULA - CADLOG 04892/5

n. 61 (S104, Q119, L04)
 n. 67 (S104, Q119, L05) esq. c/ Rua Cel. Tristão, s/n.

AVENIDA ITABERABA - CADLOG 09420/0

n. 15 (S104, Q127, L31)
 n. 17 (S104, Q127, L05)
 n. 23 (S104, Q127, L08) e Rua Cel. Tristão, s/n.
 n. 29 (S104, Q127, L26)
 n. 39 (S104, Q127, L32)
 n. 45 (S104, Q127, L09) e Rua Cel. Tristão, s/n.
 n. 55 (S104, Q127, L10)
 n. 61 (S104, Q127, L11)
 n. 67 (S104, Q127, L12)
 n. 69 (S104, Q127, L13)
 n. 87 (S104, Q127, L14)
 n. 99 (S104, Q127, L15)
 n. 109 (S104, Q127, L16)
 n. 125 (S104, Q127, L28) esq. c/ Rua Da Bica, s/n.
 n. 135 (S104, Q119, L09) esq. c/ Rua Da Bica, s/n.
 e Rua Cel. Tristão, s/n. (E.E.P.G. Padre Manuel da Nóbrega)
 n. 185 (S104, Q119, L08) esq. c/ Rua Chico de Paula, s/n.

 n. 26 (S104, Q128, L04) esq. c/ Largo da Matriz Velha, s/n.
 n. 30 (S104, Q128, L03)
 n. 36 (S104, Q128, L12) e Rua Piquerí, s/n.
 n. 42 (S104, Q128, L13) e Rua Piquerí, s/n.
 n. 54 e 64 (S104, Q128, L02) e Rua Piquerí, s/n.
 n. 66 (S104, Q128, L01) esq. c/ Rua Piquerí, s/n.



RUA JESUÍNO DE BRITO - CADLOG 10075/7

- n. 29 (S104, Q136, L57)
- n. 103 (S104, Q132, L05) esq. c/ Av. Paula Ferreira, s/n.
- n. 38 (S104, Q135, L15)
- n. 44 (S104, Q135, L14)
- n. 50 (S104, Q135, L07)
- n. 52 (S104, Q135, L06)
- n. 58 (S104, Q135, L05)
- n. 66 (S104, Q135, L18)
- n. 86 (S104, Q135, L17) esq. c/ Rua Antonio de Sousa Ferreira, s/nº
- n. 286 (S104, Q132, L10)

RUA JOÃO ALVES - CADLOG 10125/7

- n. 115 (S104, Q138, L100)
- n. 127 (S104, Q136, L101) esq. c/ Rua Manuel da Silva Amorim, s/n.
- n. 135 (S104, Q136, L107) esq. c/ Rua Manuel da Silva Amorim, s/n.
- n. 145 (S101, Q136, L108)
- n. 151 (S104, Q136, L179 a 182)
- n. 155 (S104, Q136, L156)
- n. 159 (S104, Q136, L157)
- n. 165 (S104, Q136, L150)
- n. 173 (S104, Q136, L151)
- n. 179 (S104, Q136, L189)
- n. 181 (S104, Q136, L170)
- n. 183 (S104, Q136, L171)
- n. 185 (S104, Q136, L67)
- n. 191 (S104, Q136, L68)
- n. 199 (S104, Q136, L38)
- n. 201 (S104, Q136, L39, 40, 41, 43, 44, 45, 63, 174 e 175)
- n. 203 (S104, Q136, L46)
- n. 209 (S104, Q136, L47)
- n. 211 (S104, Q136, L190)
- n. 219 (S104, Q136, L191)

RUA JOSÉ DE SIQUEIRA - CADLOG 11199/8

- n. 32 (S104, Q126, L08)
- n. 42 (S104, Q126, L09)

RUA MANUEL DE ARZÃO - CADLOG 12680/8

- n. 85 (S76, Q160, L93) e Rua Antonio Pires, s/n.
(Seminário Cura D'Ars)



LARGO DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO Ó - CADLOG
13725/1

- n. 1, 7, 11, 19, 23, 31, 33 e 37 (S104, Q135, L03) esq. c/ Largo da Matriz Velha, s/n.
n. 41 e 43 (S104, Q135, L09)
n. 45 e 47 (S104, Q135, L10)
n. 51 (S104, Q135, L11)
n. 55 (S104, Q135, L12) esq. c/ Rua Antonio de Sousa Ferreira, s/n.
n. 87 e 91 (S104, Q134, L01) esq. c/ Rua Antonio de Sousa Ferreira, s/n. e Rua Jesuíno de Brito, s/n.
n. 121, 123, 127 e 131 (S104, Q134, L11 a 16) e Rua Jesuíno de Brito, 138
n. 139 (S104, Q134, L18) e Rua Jesuíno de Brito, s/n.
n. 145 (S104, Q134, L07) e Rua Jesuíno de Brito, s/n.
n. 151 (S104, Q134, L06) esq. c/ Rua Anastácio de Souza Pinto, 484 e Rua Jesuíno de Brito, s/n.

s/n. (S104, Q133, L01) (Igreja de Nossa Senhora do Ó)
n. 72 (S104, Q126, L14) esq. c/ Rua Cel. Tristão, 21
n. 74 e 86 (S104, Q126, L06)
n. 92 (S104, Q126, L05)
n. 98 (S104, Q126, L04) esq. c/ Rua José de Siqueira, 20 e 30
n. 124 (S104, Q125, L25) esq. c/ Rua José de Siqueira, s/n. e Rua Da Bica, s/n.
n. 134 (S104, Q125, L09)
n. 144 (S104, Q125, L03)
n. 152 (S104, Q125, L21)
n. 168 (S104, Q125, L07)
n. 170 e 172 (S104, Q125, L08)
n. 182 e 188 (S104, Q125, L15) esq. c/ Rua Anastácio de Souza Pinto, 72 e 84

LARGO DA MATRIZ VELHA - CADLOG 13728/0

- n. 15 (S104, Q136, L49)
n. 17 (S104, Q136, L50)
n. 27 (S104, Q136, L51) e Rua Praia Vermelha, s/n.
n. 31 (S104, Q136, L143) e Rua Praia Vermelha, s/n.
n. 31F (S104, Q136, L144)
n. 33 (S104, Q136, L69)
n. 37 (S104, Q136, L145)
n. 39 (S104, Q136, L146)
n. 43 (S104, Q136, L192)
n. 63 (S104, Q136, L188)
n. 69 (S104, Q136, L189) esq. c/ Rua Jesuíno de Brito, s/n.
n. 89 (S104, Q135, L16) esq. c/ Rua Jesuíno de Brito, s/n.



- n. 119 e 119 F (S104, Q127, L01) esq. c/ Largo da Matriz Nossa Senhora do Ó, s/n. e Rua Cel. Tristão, s/n.
- n. 127 e 129 (S104, Q127, L02) e Largo da Matriz Nossa Senhora do Ó, 46
- n. 133 (S104, Q127, L03) e Rua Cel. Tristão, s/n.
- n. 26 (S104, Q128, L11) esq. c/ Rua João Alves, s/n. e Rua Piquerí, s/n.
- n. 34 (S104, Q128, L10) e Rua Piquerí, s/n.
- n. 36 (S104, Q128, L09) e Rua Piquerí, s/n.
- n. 42 (S104, Q128, L08) e Rua Piquerí, s/n.
- n. 48 (S104, Q128, L07) e Rua Piquerí, s/n.
- n. 54 (S104, Q128, L06) e Rua Piquerí, s/n.
- n. 62 (S104, Q128, L05) e Rua Piquerí, s/n.

AVENIDA PAULA FERREIRA - CADLOG 15826/4

- n. 19 (S104, Q132, L07) e Rua Jesuíno de Brito, 226, 258 e 268
- n. 31 (S104, Q132, L08) e Rua Jesuíno de Brito, 270
- n. 45 (S104, Q132, L09) e Rua Jesuíno de Brito, 276
- n. 53 (S104, Q132, L11)

RUA MESTRAS PIAS FILIPPINI - CADLOG 18197/7

- n. 513 (S76, Q435, L01), Rua Dr. Vaz do Amaral, s/n. e Rua Tomás Ramos Jordão, s/n. (Pontifício Instituto das Mestras Pias Filippini)

RUA CORONEL TRISTÃO - CADLOG 18172/8

- n. 25 (S104, Q126, L15)
- n. 39 (S104, Q126, L16)
- n. 16 e 22 (S104, Q127, L30)
- n. 28 (S104, Q127, L24)
- n. 44 (S104, Q127, L27)
- n. 48 (S104, Q127, L33)
- n. 58 (S104, Q127, L21)
- n. 64 (S104, Q127, L20)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Pela n.º 52 do proc.
n.º 1007 de 1991
funcionário

Folha de informação nº - 19 -

do Processo nº 10-003.390-91*70 em 04 / 06 / 91 (a) Carolina Sato Aliberto
SEMPLA

AUTOS : Processo nº 10-003.390-91*70
INTERESSADO : SGM/ATL
ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 141/91 - Vereador
Maurício Faria - preservação do outeiro da Freguesia do
Ó (inclusão na Zona de Uso Z8-200).

INFORMAÇÃO/SEMPLA.DENUSO/251/91DENUSO

Senhora Diretora

Trata o presente de Projeto de Lei nº 141/91, de autoria do Vereador Maurício Faria, que dispõe sobre a preservação do outeiro da Freguesia do Ó, através da inclusão de imóveis de interesse histórico na Zona de Uso Z8-200 e da delimitação de perímetro de proteção de visuais da área com restrição de gabarito. Preserva também o Pontifício Instituto das Mes

Em parecer anexo, exarado por esta Supervisão, em resposta ao Memorando de ATL 500/91 relativo ao mesmo Projeto de Lei nº 141/91, já nos mostramos favoráveis a tal proposta pelos motivos mencionados anteriormente.

04/junho/1.991.

Arq. SYLVIA MARIA LUZ FRÉ
Supervisora de Estudos e Áreas Especiais
SEMPLA - DENUSO

ARLF/csa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

atuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 5/6/2021, 12:59:54.

Folha nº 20 de 20
n.º 1007 de 1991
O Funcionário

d. o Processo n.º 10-003.390-91*70

Folha de informação n.º 20

em 04 / 06 91 (a)

Autos : Processo nº 10-003.390-91*70

Interessado: SGM/ATL

Assunto : Informações sobre o PL nº 141/91 - Preservação do outeiro da Freguesia do Ó

INFORMAÇÃO/SEMPA.DENUSO/252/91

AARH

Sra. Assessora

O presente Projeto de Lei nº 141/91, que dispõe sobre a preservação do outeiro da Freguesia do Ó é um desejo que tem sido expresso desde 1984, quando desenvolvemos estudos a respeito.

Tendo em vista que o Projeto de Lei vem ao encontro do desejo dos moradores da área, sugerimos que o presente Projeto de Lei seja sancionado pela Sra. Prefeita.

04 / junho / 1991

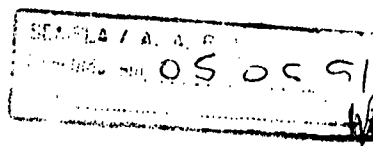
Maria de Lourdes Cesarino Costa

MARIA DE LOURDES CESARINO COSTA

Departamento Normativo do Uso do Solo

Diretora / SEMPLA

MLCC/ly.



AUTOS : Processo nº 10-003.390-91*70
 INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL
 ASSUNTO : Informações sobre o PL nº 141/91 - Vereador
 MAURÍCIO FARIA - preservação do outeiro da
 Freguesia do Ó (inclusão na Zona de Uso Z8 -
 200)

INFORMAÇÃO Nº 048/91/SEMPA.C

SGM/ATL

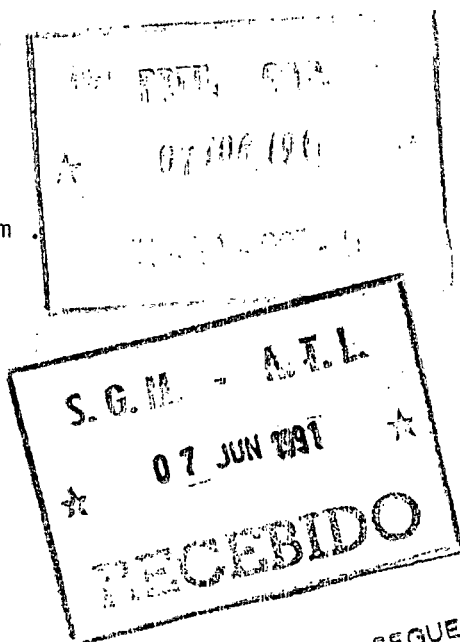
Sra. Assessora Chefe

Devolvemos o presente, com a manifestação do
 Departamento Normativo do Uso do Solo (fls. 11/20), que a
 colhemos.

05/junho/91 .

GUIDO MANTEGA
 Chefe de Gabinete
 SEMPLA

NMAB/csm



SEGUE - , juntado - , nesta data
 documento 5 e papel de informação
 rubricado 5 sob folhas n.º 54 e 58
 Em 20.08.1991

rubricado.....sob nº.....

Em.....

(a).....



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F24	1	Monteiro	1ª Aud. Pub.	08.06.91		

1ª AUD. PÚBLICA (PL 141/91)

O SR. BRUNO TENER - Esta é a segunda audiência pública de uma série de seis que estamos realizando neste mês de junho. Os projetos de lei que estão sendo discutidos, num total de treze, foram amplamente divulgados pelo "Diário Oficial do Município" e jornais "Folha de S. Paulo" e "O Estado de S. Paulo". Conforme o nossa programação, amanhã, dia 19, será realizada a segunda e última audiência sobre o PL 103/91, que trata do Código de Obras.

Aos presentes queremos informar que hoje estamos realizando uma audiência pública que envolve uma série de projetos e, numa tentativa de economia processual antes do início do recesso, vamos tentar retratar todos. Naturalmente, existem alguns processos em destaque hoje nos quais não existem pessoas interessadas, nem mesmo os próprios autores, tratando-se de Vereadores.

Portanto, vamos tratar de priorizar os projetos desta pauta, das entidades envolvidas e que hoje participam do Plenário. De modo que vou ler a pauta das audiências e, em seguida, vamos dar início à discussão à nível regimental.

Vamos tratar do PL 230/90, que restabelece permissão de escritórios anexos a residências em Z-1; do PL 349/90, que dispõe sobre a ordenação de anúncios na paisagem do Município; do PL 607/89,



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 55 do proc.
1007 de 1983
a funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F24	2	Monteiro	2ª Aud. Pub	18.06.91		

que dispõe sobre a ordenação dos elementos presentes na paisagem urbana do Município, em especial sobre anúncios; do PL 354/90, que dispõe sobre limitação de altura das edificações em áreas de influência do sistema de telecomunicações da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A., Embratel; do PL 355/90, que altera dispositivos da Lei 9.725/84, que trata da transferência de potencial construtivo; do PL 356/90, que dispõe sobre as características de dimensionamento, uso, ocupação e aproveitamento do lote na zona de uso especial Z-8040; do PL 357/90, que dispõe sobre alterações de uso e ocupação de solo ao longo do ramal Leste do Metrô e institui a zona de uso Z-19; do PL 363/90, que dispõe sobre a revogação da Lei 10.209/86, que trata das operações interligadas; do PL 414/90, altera o perímetro da zona de uso Z-1-023, a que se refere a Lei 9.411/81, transforma a parte de Z-1-023 em 018: PL 141/91, dispõe sobre a preservação e alteio (?) da Freguesia do Ó, através da inclusão de imóveis de interesse histórico na zona de uso Z-3-200 e da delimitação de perímetro de proteção visual da área, com restrição de gabarito; preserva também o Instituto das Mestras Pias Filipinas e o Seminário Cura Dars (?); PL 119/91, dispõe sobre alteração de características do uso e ocupação do solo, que



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 56
1007
Funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F 30	1	j.l.	Audiência Pública	18.6.91		

Matéria PL 141/1991. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em <http://splegit.consulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=260376>

~~...ocupação do solo, ao longo do Paralelo Interligado Metrô, que institui~~
a Zona de Uso Z-19. (Pausa) Ninguém inscrito.

Passemos ao PL 363/90, que dispõe sobre a revogação da Lei 2.209/86, que trata das Operações Interligadas. (Pausa) Ninguém inscrito.

O PL 414/90, que altera o perímetro das Zonas de Uso Z-1023, a que se refere a Lei 9.411/81. Transforma parte da Z-1023 em Z-18. (Pausa) Ninguém inscrito.

→ O PL 141/91, do Vereador Maurício Faria, que dispõe sobre a preservação de outeiros da Freguesia do Ó. R

Pergunto ao nobre Vereador se há interesse em discutir.

(Pausa) Não.

O PL 119/91, que dispõe sobre alterações e características de uso e ocupação do solo. (Pausa) Ninguém inscrito.

O PL 223/91, dispõe sobre alterações de perímetros da zona de uso e dá outras providências. (Pausa) Ninguém inscrito.

Conforme a pauta de audiência pública, cancelamos a próxima audiência para o dia 20; e transferimos a sua totalidade para o dia 25 deste mês, para que se conclua o prazo regimental de duas audiências num tempo determinado.

Folha n.º 57
1007
do funcionário



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
30	2	j.l.	Aud.Pública	18.6.91		

Ninguém mais inscrito para fazer sua exposição, conside
ramos encerrada esta audiência. Muito obrigado.

Folha n.º 58 do processo
119/91 de 1991
o funcionário JAA



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
HL	1	Marcelo	2ª Aud. Púb. C.	Pol. Metr.	25.06.91	

• 2ª AUD. PÚBLICA (PL 141/91) •

O SR. BRUNO FEDER - Hoje, dia 25 de junho de 1991,

dou por aberta a segunda reunião da Comissão de Política Urbana, Metro-
politana e Meio-Ambiente, 2ª audiência pública das pauta que retrata
os seguintes projetos: PL 230/90, o qual coloco em discussão. Nenhum
inscrito; PL 349/90. Em discussão. Nenhum inscrito; PL 354/90. Em
discussão. Nenhum inscrito; PL 355/90. Em discussão. Nenhum inscrito;
PL 356/90. Em discussão. Nenhum inscrito; PL ~~355~~ 363/90. Em discussão.
Nenhuma inscrito; PL 357/90. Em discussão. Nenhum inscrito; PL 414/90.
Em discussão. Nenhum inscrito; PL 141/91. Em discussão. Nenhum inscri-
to; PL 119/91. Em discussão. Nenhum inscrito; PL 223/91. Em discus-
são. Nenhum inscrito; PL 607/89. Em discussão. Nenhum inscrito.

Está realizada a 2ª audiência pública dos referidos
projetos.

Está encerrada a audiência pública.

À Leg.1 nos termos do art. 64
do Regimento Interno.

20.08.91

Bruno Feder

Presidente

À Leg. 1 em 20.08.91.

Arão M. Santos

Secretário

À Comissão de Educação, Cultura e Esportes

20/08/91

ROBERTO PIRES
Chefe Seção Tec. IV

FICHADO

20/08/91

NAIR MELLO DA SILVA
Assistente Parlamentar

Ao nobre Vereador Sidia Correia
para relatar.

Sala da Comissão de Educ, Cult. e Esportes

23/08/91

Presidente

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha n.º 59

Em 05/9/91

SILVANO DE L. Z. HILDEBRAND
Ass. Téc. de Direção II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 68

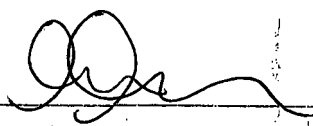
Papel para informação, rubricado como folha nº 59

do processo nº 1007 de 19 91, 05, 9, 91 (a)

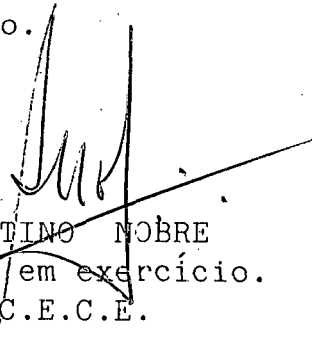
Sr. Presidente.

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a Vª Sª a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, de acordo com o artigo 63 do Regimento Interno.

Em, 05 / 9 / 91


Ver. LIDIA CORRÊA
Relator

Defiro.


ALBERTINO NOBRE
Pres. em exercício.
C.E.C.E.

[Large handwritten mark resembling a stylized 'S' or '2' spanning the center of the page]

SE G U E juntado desta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha *60*

Em *11* / *9* / *91*

(a) *[Signature]*

Folha n. 60 do proc.
n.º 1007 de 19 91 fls. 70
o funcionário [assinatura]
SILVANIR DE L. Z. HINDEBRAND
Ass. Téc. da Direção II



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº **1115** /91 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 141/91.-

De autoria do nobre Vereador Maurício Faria, o projeto em tela objetiva a preservação do outeiro da Freguesia do Ó através da inclusão de imóveis de interesse histórico na Zona de Uso ZB-200, a delimitação de perímetro de proteção das visuais da área com restrições de gabarito e preservar, também o Instituto das Mestras Pias Filipinas e o Seminário Cura Dárs.

Quanto ao mérito nada temos a opor pois a matéria visa preservar um dos mais antigos bairros da cidade, datando a formação do outeiro da Freguesia do Ó no século XVI, e ao seu redor construções com características coloniais, do último quartel do século passado e das décadas de 20 a 50, mantendo uma escala primitiva do ambiente urbano que se pretende conservar.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08 de Agosto de 1.991.

PRESIDENTE

RELATOR

[Assinaturas manuscritas]
Maurício Faria

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

Dia 12 / 9 / 19 91
 Pagina 60 Coluna 3a

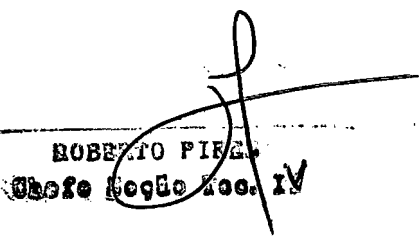
A Reg. 1
 Em 12/9/91


 SILVANIR DE L. Z. HILDEBRAND
 Ass. Téc. de Direção II

Ao DT. 7.

Para os devidos fins.

12.09.91


 ROBERTO FIGEIRA
 Chefe Reg. e. IV

FICHADO

12/09/1991


 ROBERTO BRUNETTI
 Auxiliar de Secretaria I

SEQUE _____, juntado _____, nesta data
 o documento _____ e p. de informação
 rubricado _____ e _____ 61
 Em 13/09/91




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 72

Papel para Informação, rubricado como folha nº 61

do processo nº 1004 de 19 91 / 13 / 09 / 91 (a) *[Signature]*

À ATM, - Sr. Assessor Chefe:

- Projeto pronto para a Pauta.

13.09.91.
[Signature]
LEILA XAVIER MACHADO
- Diretora
DL

Matéria DL 444/004 - Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser verificada em: <http://legisnet.msp.sp.gov.br/legisnet/legisnet.asp?Menu=Autenticacao>

Materia PL 141/1991. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em <https://sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=260378>

Segue(m), juntado(s) nesta data, documento(s)
e folha de informação rubricado(s) sob
nº 1007 - 62
Em 14/10/79 a 14/10/79
Camilo J. Sant'Ana
Assistente Procurador
SCP 21
RF 100.358

sob folha nº

Em

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

☐ ORDINÁRIA☒ EXTRAORDINÁRIA

SESSÃO

REALIZADA EM 8 DE Setembro DE 1992

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo				28. Jamil Achôa			
2. Albertino Nobre	X			29. João Carlos Alves	X		
3. Alex Freua Netto				30. Jooji Hato	X		
4. Alfredo Martins	X			31. José F. do Nascimento	X		
5. Almir Guimarães			X A	32. José Viviani Ferraz	X		
6. Andrade Figueira				33. Juarez Soares			
7. Antônio Carlos Caruso	X			34. Jucelino Silva Neto	X		
8. Antonio José S. Fo. (BIRO-BIRO)	X			35. Júlio Cesar Filho	X		
9. Antônio Sampaio	X			36. Lídia Correa	X		
10. Arnaldo de Abreu Madeira	X			37. Luiz Carlos Moura	X		
11. Arselino Tatto	X			38. Marcos Mendonça	X		
12. Aurelino de Andrade				39. Mario Noda			X P
13. Brasil Vita				40. Mauricio Faria	X		
14. Bruno Féder	X			41. Nelson Guerra			
15. Chico Whitaker	X			42. Osvaldo Giannotti			
16. Jevanir Ribeiro	X			43. Osvaldo Sanches			
17. Eder Jofre	X			44. Paulo Kobayashi	X		
18. Edson Falanga	X			45. Roberto Trípoli	X		
19. Fausto Tomaz de Lima	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Fermão Fechio	X			47. Terezinha Martins	X		
21. Gabriel Ortega	X			48. Tita Dias	X		
22. Geraldo Blota	X			49. Ushitaro Kania			
23. Gilberto Nascimento	X			50. Valfredo Ferreira Silva	X		
24. Guilherme Gianetti	X			51. Vital Nolasco	X		
25. Henrique Pacheco	X			52. Walter Abraão	X		
26. Irde Cardoso	X			53. Walter Feldman	X		
27. Ítalo Cardoso	X						

VOTARAM "SIM": 40 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO